



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA  
FEDERAL - PRF  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA  
RODOviÁRIA FEDERAL - MINAS GERAIS  
SRPRF-MG**

# EDITAL 007/2020

## MOBILIÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO

**COMPRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS  
PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**CONTAGEM - MG - MAIO DE 2020**

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@prf.gov.br NTSP



**Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal - PRF  
Superintendência de Polícia Rodoviária Federal - Minas Gerais**



**EDITAL 007/2020 - SPRF-MG**

**NOTA EXPLICATIVA**

O Edital 007/2020 foi publicado inicialmente em 18/05/2020, visando o Registro de Preços de Mobiliário para SPRF-MG e demais órgãos participantes. Sua Sessão Pública estava agendada para o dia 09/06/2020. Porém, houveram vários Pedidos de Esclarecimentos e de Impugnação. Tendo em vista, o deferimento do pedido de impugnação e os vários esclarecimentos feitos, foram necessárias algumas alterações, correções e readequações pontuais de quesitos do texto do Edital.

Por isso, houve a necessidade de republicação do mesmo e postergação de sua sessão pública (com reagendamento).

Visando dar a maior transparência possível, os mais completos esclarecimentos e divulgação dos quesitos modificados no Edital, foi criada e inserida esta Nota Explicativa no corpo do mesmo (de forma preliminar).

Vale lembrar que esta nota explicativa não inibe ou obstaculiza qualquer eventual pedido de esclarecimento ou impugnação que eventuais interessados julgarem necessários.

Considerando o exposto, a SPRF-MG informa, através de sua Comissão de Permanente de Licitação (LICITAÇÃO-MG), por meio desta Nota Explicativa, os quesitos modificados no Edital 007/2020 - de sua primeira publicação para esta republicação.

Desta forma, o Edital 007/2020 passou a ter a seguinte redação a partir desta republicação:

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

[...]

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

[...]

8.11. Conforme previsão do Estudo Preliminar da Contratação de Mobiliário, para os itens a seguir, os licitantes deverão apresentar, também, juntamente à sua proposta vencedora, para sua aceitação, os respectivos "Certificados/Laudos de Conformidade do Produto de acordo com NBR da ABNT, NBR 17" e conforme normas correlatas.

| ITENS QUE DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICADO/LAUDE DE CONFORMIDADE DO PRODUTO - CONFORME RESPECTIVAS NORMAS - |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Descrição Resumida (Descrição completa vide Edital)                                                       | Normas                    |
| Mesa Retã Média (1,60m)                                                                                   | NBR 13966 e NBR 17        |
| Mesa Orgânica em L                                                                                        | NBR 13966 e NBR 17        |
| Gaveteiro volante com 3 gavetas                                                                           | NBR 13961                 |
| Armário 2 portas alto                                                                                     | NBR 13961                 |
| Armário 2 portas baixo                                                                                    | NBR 13961                 |
| Cadeira Fixa com Braço                                                                                    | NBR 13962 e NBR 17        |
| Cadeira Giratória com Braço Espalador Médio                                                               | NBR 13962 e NBR 17        |
| Cadeira Giratória com Braço Espalador Alto                                                                | NBR 13962 e NBR 17        |
| Longarina com 3 assentos                                                                                  | NBR 14031 e NBR 17        |
| Coletele Solteiro                                                                                         | NBR 13579-1 e NBR 13579-2 |
| Cadeira Plástica c/ braço                                                                                 | NBR 14776                 |

8.11.1. Os certificados de conformidade deverão ter sido emitidos pela ABNT ou outro organismo ou instituição certificadora credenciada pelo INMETRO, devendo indicar a família e o modelo dos produtos propostos, memorial descritivo do produto igual ao que foi encaminhado ao organismo ou instituição certificadora na fase de certificação. O documento relacionado a NR17 (certificado ou laudo) deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM LICITADOS**

[...]

**3. DOS CERTIFICADOS/LAUDOS DE CONFORMIDADE DOS ITENS:**

3.1. Conforme previsão do Estudo Preliminar da Contratação de Mobiliário, todos os itens a seguir deverão apresentar, juntamente à sua proposta vencedora, para aceitação, os respectivos "certificados/laudos de Conformidade do Produto de acordo com NBRs da ABNT e NR17" conforme normas correlatas.

[...]

3.3.3. O documento relacionado a NR17 (certificado ou laudo) deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

[...]

| ITENS QUE DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICADO/LAUDE DE CONFORMIDADE DO PRODUTO - CONFORME RESPECTIVAS NORMAS - |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Descrição Resumida (Descrição completa vide Edital)                                                       | Normas                    |
| Mesa Retã Média (1,60m)                                                                                   | NBR 13966 e NBR 17        |
| Mesa Orgânica em L                                                                                        | NBR 13966 e NBR 17        |
| Gaveteiro volante com 3 gavetas                                                                           | NBR 13961                 |
| Armário 2 portas alto                                                                                     | NBR 13961                 |
| Armário 2 portas baixo                                                                                    | NBR 13961                 |
| Cadeira Fixa com Braço                                                                                    | NBR 13962 e NBR 17        |
| Cadeira Giratória com Braço Espalador Médio                                                               | NBR 13962 e NBR 17        |
| Cadeira Giratória com Braço Espalador Alto                                                                | NBR 13962 e NBR 17        |
| Longarina com 3 assentos                                                                                  | NBR 14031 e NBR 17        |
| Coletele Solteiro                                                                                         | NBR 13579-1 e NBR 13579-2 |
| Cadeira Plástica c/ braço                                                                                 | NBR 14776                 |

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**4.1. ITEM: MESA RETA MÉDIA 1600 mm**

[...]

**4.1.9. Passagem de fiação:**

4.1.9.1. Calha sob o tempo para passagem de fiação, em tela armada escamoteável (será aceita calha em chapa de aço ou outra de material equivalente ou de qualidade superior), com seção mínima de 200 mm de largura e 40 mm de altura, com divisão interna em toda a extensão da calha para separação de cabos de energia e dados.

[...]

**4.1.13. Certificado/laudo de conformidade:**

4.1.13.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR 17, o documento - certificado ou laudo - deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

[...]

**4.2. ITEM: MESA ORGÂNICA EM "L" 1600 mm x 1600 mm**

[...]

**4.2.11. Passagem de fiação:**

4.2.11.1. Calha sob o tempo para passagem de fiação, em tela armada escamoteável (será aceita calha em chapa de aço ou outra de material equivalente ou de qualidade superior), com seção mínima de 200 mm de largura e 40 mm de altura, com divisão interna em toda a extensão da calha para separação de cabos de energia e dados.

[...]

**4.2.15. Certificado/laudo de conformidade:**

4.2.15.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR 17, o documento - certificado ou laudo - deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

[...]

**4.3. ITEM: GAVETEIRO VOLANTE COM "3" GAVETAS**

[...]

**4.3.6. Tempo:**

4.3.6.1. Tempo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encaixado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt.

**4.3.7. Corpo:**

4.3.7.1. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor argila, encaixado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt.

**4.3.8. Gavetas:**

4.3.8.1. Frontes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encaixado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com

bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hotmelt.

[...]

#### 4.7. ITEM: CADEIRA FIXA COM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO

[...]

4.7.11. Certificado/laudo de conformidade:

4.7.11.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR 17, o documento - certificado ou laudo - deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

[...]

#### 4.8. ITEM: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO

[...]

4.8.11. Certificado/laudo de conformidade:

4.8.11.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR 17, o documento - certificado ou laudo - deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

[...]

#### 4.9. ITEM: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR ALTO

[...]

4.9.6. Encosto:

4.9.6.1. Encosto de espaldar alto, revestido em **couro ecológico** na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos.

[...]

4.9.7. Assento:

4.9.7.1. Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em **couro ecológico** na cor preta.

4.9.10. Apoio de Braço:

[...]

4.9.10.2. Apoio de cabeça incorporado ou independente em espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 30 a 35 kg/m³ e 100% reciclável e revestimento em **couro ecológico** na cor preta.

[...]

4.9.12. Certificado/laudo de conformidade:

4.9.12.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e

quanto a NR 17, o documento - certificado ou laudo - deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

[...]

#### 4.10. ITEM: POLTRONA LONGARINA COM 3 ASSENTOS

[...]

4.10.3. Assento:

4.10.3.1. - Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm.

[...]

4.10.9. Certificado/laudo de conformidade:

4.10.9.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 16031:2012 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR 17, o documento - certificado ou laudo - deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

[...]

#### 4.19. ITEM: MESA REUNÃO - 3100 MM

[...]

4.19.3.3. Especificações técnicas:

4.19.3.3.1. Tampo reto de mesa reunião retangular, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP de 25mm, com acabamento em lâmina amadeirada em ambas as faces, com padrão tingimento na cor Wengué, Arizona / Ouro Preto ou outra cor de tom amadeirado.

[...]

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO

[...]

- devem seguir juntos, a esta proposta, todos os "Certificados/Laudos de Conformidade dos Produtos de acordo com as respectivas NBRs da ABNT e NR17" (para os itens especificados, conforme "ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM LICITADOS").

Além da nova redação dada a estes quesitos, houve uma pequena redução no quantitativo do item 09 - referente à PRF-MG - de 64 (sessenta e quatro) unidades para 57 (cinquenta e sete) unidades. Assim, o total do item 09 - para o Sudeste - passou de 223 (duzentos e vinte e três) unidades para 216 (duzentos e dezesseis) unidades.

## Sumário

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO.....                                                                 | 9  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....                                                     | 10 |
| 3. DO CREDENCIAMENTO.....                                                         | 11 |
| 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....                                                 | 12 |
| 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....               | 14 |
| 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                              | 14 |
| 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... | 15 |
| 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....                                   | 18 |
| 9. DA HABILITAÇÃO.....                                                            | 21 |
| 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....                                  | 27 |
| 11. DOS RECURSOS.....                                                             | 28 |
| 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....                                          | 29 |
| 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....                                             | 29 |
| 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.....                                                  | 29 |
| 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.....                                          | 29 |
| 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                             | 30 |
| 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....                          | 30 |
| 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....                                        | 32 |
| 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....                               | 32 |
| 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....                            | 32 |
| 21. DO PAGAMENTO.....                                                             | 32 |
| 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                              | 32 |
| 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                                       | 34 |
| 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....                    | 34 |

|                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                                  | 35  |
| ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....                                                               | 38  |
| ANEXO I-A - ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO.....                                             | 47  |
| ANEXO I-A-A - DEMANDA ESTIMADA DO ÓRGÃO - SRPRF-MG.....                                          | 70  |
| ANEXO I-A-B - QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PARA O ÓRGÃO.....              | 74  |
| ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM LICITADOS.....                                       | 75  |
| ANEXO III - QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PARA TODOS OS PARTICIPANTES..... | 120 |
| ANEXO IV - MINUTA DE NOTA DE EMPENHO.....                                                        | 136 |
| ANEXO V - ENDEREÇOS PARA ENTREGA.....                                                            | 140 |
| ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA.....                                                               | 142 |
| ANEXO VII - ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COO.....                                 | 144 |
| ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                            | 145 |



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

COMPRA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MOBILIÁRIO  
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COO E AMPLA PARTICIPAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – MINAS GERAIS  
SRPRF – UASG 200115

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08656.107890/2019-03

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais (SRPRF/MG), por meio do(a) sua Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Antônio Mourão Guimarães s/nº, Bairro Cidade Industrial, Contagem - MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço**, por item, lote/grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SFGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **30 de junho de 2020.**

Horário: **09:00 horas** (horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **“MOBILIÁRIO”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpf.mg@prf.gov.br NTSF

2.3.12. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Piauí (SRPRF-PI) – UASG 200127;

2.3.13. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Paraná (SRPRF-PR) – UASG 200118;

2.3.14. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Rio de Janeiro (SRPRF-RJ) – UASG 200116;

2.3.15. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Rio Grande do Norte (SRPRF-RN) – UASG 200123;

2.3.16. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Rio Grande do Sul (SRPRF-RS) – UASG 200119;

2.3.17. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – São Paulo (SRPRF-SP) – UASG 200118;

2.3.18. - Instituto Federal de Educação Tecnológica – Rondônia (IFET-RO) – UASG 158148;

2.3.19. - Polícia Militar de Rondônia (PMRO) – UASG 927254.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpf.mg@prf.gov.br NTSF

Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item ou grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O órgão gerenciador da ATA de Registro de Preços será Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais (SRPRF/MG).

2.3. São participantes os seguintes órgãos:

2.3.1. - Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF – DF) – UASG 200109;

2.3.2. - Academia Nacional de Polícia Rodoviária Federal – (UNIPRF – SC) – UASG 200229;

2.3.3. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Alagoas (SRPRF-AL) – UASG 200129;

2.3.4. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Bahia (SRPRF-BA) – UASG 200114;

2.3.5. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Ceará (SRPRF-CE) – UASG 200112;

2.3.6. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Distrito Federal (SRPRF-DF) – UASG 200141;

2.3.7. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Espírito Santo (SRPRF-ES) – UASG 200126;

2.3.8. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Goiás (SRPRF-GO) – UASG 200121;

2.3.9. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Maranhão (SRPRF-MA) – UASG 200124;

2.3.10. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Mato Grosso (SRPRF-MT) – UASG 200120;

2.3.11. - Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Pernambuco (SRPRF-PE) – UASG 200113;

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpf.mg@prf.gov.br NTSF

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens de números: 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 61, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 78, 80, 84, 86, 87, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, ou seja, conforme quadro a seguir, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

| ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP - (LC 123/2006) |     |     |     |     |     |     |     |     |  |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|-----|
|                                                              |     |     | 4   |     |     |     |     |     |  | 10  |
|                                                              | 12  | 13  | 14  | 15  | 16  | 17  | 18  | 19  |  |     |
|                                                              |     | 23  |     | 25  | 26  |     |     | 29  |  |     |
| 31                                                           | 32  | 33  |     | 35  | 36  | 37  | 38  |     |  |     |
|                                                              | 42  |     |     | 45  |     |     | 48  |     |  | 50  |
| 51                                                           | 52  |     | 54  | 55  |     |     |     | 59  |  |     |
| 61                                                           |     |     |     | 65  |     |     | 68  | 69  |  |     |
| 71                                                           | 72  | 73  |     |     |     |     | 78  |     |  | 80  |
|                                                              |     |     | 84  |     | 86  | 87  |     |     |  | 90  |
| 91                                                           | 92  |     |     |     | 96  | 97  | 98  | 99  |  | 100 |
| 101                                                          | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 |  |     |

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpf.mg@prf.gov.br NTSF

4.3.4. - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de

reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário e total do item;

6.1.2. - Marca;

6.1.3. - Fabricante;

6.1.4. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. Sugere-se a apresentação da proposta conforme modelo do "Anexo VI - Modelo de Proposta" deste Edital.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905. Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpil.mg@apc.gov.br NTSF



oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. - no país;

7.26.2. - por empresas brasileiras;

7.26.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905. Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpil.mg@apc.gov.br NTSF

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível (conforme previsão e limites de valores estipulados no ANEXO III - QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PARA TODOS OS PARTICIPANTES).

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905. Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpil.mg@apc.gov.br NTSF

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Conforme previsão do Estudo Preliminar da Contratação de Mobiliário e do Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, **"alguns itens (conforme quadro a seguir)"** a serem fornecidos deverão ter seus **"fabricantes devidamente cadastrados e regulares no Cadastro Técnico Federal - CTF"** - junto ao IBAMA, por desempenharem atividades potencialmente poluidoras.

8.10.1. Por isso, como critério de aceitação de propostas, todos os fabricantes destes itens deverão estar:

8.10.1.1. - claramente **"Identificados"**, inclusive **"com a indicação de seu CNPJ"** (sugere-se aos licitantes adotarem o modelo de proposta Anexo a Edital).

8.10.2. Após o recebimento das propostas, será feita pesquisa de cada CNPJ no sítio do IBAMA, na área **"consulta pública"**, onde deverá constar como regular fabricante identificado.

8.10.3. Na hipótese do fabricante identificado não estar cadastrado ou estar com cadastro não regular junto ao CTF-IBAMA, a proposta para o item em questão será recusada.

8.10.4. Os itens que demandarão pesquisa de fabricantes junto ao CTF-IBAMA serão:

| ITENS QUE OS LICITANTES DEVERÃO INDICAR CNPJ DE FABRICANTE PARA VERIFICAÇÃO DE CADASTRO REGULAR NO CTF-IBAMA |                                                       | Itens |    |    |    |    |     |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|----|----|----|----|-----|--|--|
| Descrição Resumida (Descrição completa vide Edital)                                                          | Licitante deverá informar CNPJ do fabricante do móvel | 7     | 26 | 45 | 62 | 81 | 99  |  |  |
| Cadeira Fixa com Braço                                                                                       | SI/M                                                  |       |    |    |    |    |     |  |  |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Médio                                                                   | SI/M                                                  | 8     | 27 | 46 | 63 | 82 | 100 |  |  |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Alto                                                                    | SI/M                                                  | 9     | 28 | 47 | 64 | 83 | 101 |  |  |
| Armário Vestiário Aço 4 Portas                                                                               | SI/M                                                  | 11    | 30 | 49 | 66 | 85 | 103 |  |  |
| Arquivo Aço 4 Gavetas                                                                                        | SI/M                                                  | 12    | 31 | 50 | 67 | 86 | 104 |  |  |
| Estante em aço - 7 prateleiras                                                                               | SI/M                                                  | 13    | 32 | 51 | 68 | 87 | 105 |  |  |
| Beliche                                                                                                      | SI/M                                                  | 14    | 33 | 52 | 69 | 88 | 106 |  |  |

8.11. Conforme previsão do Estudo Preliminar da Contratação de Mobiliário, para os itens a seguir, os licitantes deverão apresentar, também, juntamente à sua proposta vencedora, para sua aceitação, os respectivos **"Certificados/laudos de Conformidade do Produto de acordo com NBR da ABNT, NR17"** e conforme normas correlatas.

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905. Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpil.mg@apc.gov.br NTSF

| ITENS QUE DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICADO / LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO - CONFORME RESPECTIVAS NORMAS - |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Descrição Resumida (Descrição completa vide Edital)                                                         | Normas                    |
| Mesa Retá Média (1,60m)                                                                                     | NBR 13966 e NR 17         |
| Mesa Orgânica em L                                                                                          | NBR 13966 e NR 17         |
| Gaveteiro volante com 3 gavetas                                                                             | NBR 13961                 |
| Armário 2 portas alto                                                                                       | NBR 13961                 |
| Armário 2 portas baixo                                                                                      | NBR 13961                 |
| Cadeira Fixa com Braço                                                                                      | NBR 13962 e NR 17         |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Médio                                                                  | NBR 13962 e NR 17         |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Alto                                                                   | NBR 13962 e NR 17         |
| Longarina com 3 assentos                                                                                    | NBR 16031 e NR 17         |
| Colchão Solteiro                                                                                            | NBR 13579-1 e NBR 13579-2 |
| Cadeira Plástica s/ braço                                                                                   | NBR 14776                 |

8.11.1. Os certificados de conformidade deverão ter sido emitidos pela ABNT ou outro organismo ou instituição certificadora creditada pelo INMETRO, devendo indicar a família e o modelo dos produtos propostos, memorial descritivo do produto igual ao que foi encaminhado ao organismo ou instituição certificadora na fase de certificação. O documento relacionado a NR17 (certificado ou laudo) deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

8.11.2. Na hipótese da não apresentação do certificado de conformidade do Produto, a proposta para o item em questão será recusada.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. a) SICAF;

9.1.2. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm\\_consultar\\_requendo.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm_consultar_requendo.php));

9.1.4. d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apf.gov.br/>);

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto

se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.9. Habilitação Jurídica:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.1. - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2. - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.6. - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.7. - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.8. - caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.11.1. - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11.2. - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. - no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.11.2.2. - no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. - é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. - caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. - a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.4. - as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cal.mou@ptgnet.com.br NTSF

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

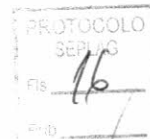
10.1.1. - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cal.mou@ptgnet.com.br NTSF

**9.12. Qualificação Técnica:**

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.1.1. Considera-se como comprovação de fornecimento de bens em quantidade compatível com o objeto, o(s) Atestado(s) que comprovem o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo total do item licitado.

9.12.1.1.1.1. Caso o mesmo licitante seja vencedor em mais de 1 (um) item do mesmo móvel, deverá fornecer Atestado(s) que comprovem o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo total destes itens somados.

9.12.1.1.2. Podem ser apresentados Atestados de diferentes pessoas jurídicas, desde que somados perfazam a quantidade compatível com o objeto do item/grupo licitado.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cal.mou@ptgnet.com.br NTSF

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Pq. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cal.mou@ptgnet.com.br NTSF

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente: Nota de Empenho e Anexo.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico,

para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3.4. - o prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsto no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. - não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. - apresentar documentação falsa;

22.1.4. - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. - ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. - não manter a proposta;

22.1.7. - cometer fraude fiscal;

22.1.8. - comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em prejuízo para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@prf.gov.br NTSP



22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.mg@prf.gov.br](mailto:cpl.mg@prf.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a seguir:

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@prf.gov.br NTSP

| ÓRGÃO:                 | SRPRF-MG                                                      |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Nome:                  | Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais |
| Endereço para Entrega: | Praça Antônio Mourão Guimarães s/nº, Bairro Cidade Industrial |
| Município:             | Contagem – MG                                                 |
| CEP:                   | 32.210-905                                                    |
| E-mail:                | cpl.mg@prf.gov.br                                             |
| Sector responsável:    | Comissão Permanente de Licitações – CPL                       |
| Contato:               | (31) 3064-5337 / 3064-5347                                    |

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@prf.gov.br NTSP

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço a seguir, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e 13:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

| ÓRGÃO:                 | SRPRF-MG                                                      |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Nome:                  | Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais |
| Endereço para Entrega: | Praça Antônio Mourão Guimarães s/nº, Bairro Cidade Industrial |
| Município:             | Contagem – MG                                                 |
| CEP:                   | 32.210-905                                                    |
| E-mail:                | cpl.mg@prf.gov.br                                             |
| Sector responsável:    | Comissão Permanente de Licitações – CPL                       |
| Contato:               | (31) 3064-5337 / 3064-5347                                    |

25.12. Integrar este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

25.12.1.1. - ANEXO I-A – ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO;

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@prf.gov.br NTSP



25.12.1.1.1. - ANEXO I-A.A - DEMANDA ESTIMADA DO ÓRGÃO - SRPRF-MG;

25.12.1.1.2. - ANEXO I-A.B - QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PARA O ÓRGÃO;

25.12.2. - ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM LICITADOS;

25.12.3. - ANEXO III - QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PARA TODOS OS PARTICIPANTES;

25.12.4. - ANEXO IV - MINUTA DE NOTA DE EMPENHO;

25.12.5. - ANEXO V - ENDEREÇOS PARA ENTREGA;

25.12.6. - ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA;

25.12.7. - ANEXO VII - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COO;

25.12.8. - ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**MARCO ANTÔNIO TERRITO DE BARROS**

Superintendente - SRPRF-MG



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 Departamento de Polícia Rodoviária Federal - PRF  
 Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - Minas Gerais

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO - SRPRF-MG - 2020

PREGÃO Nº 007/2020

Processo Administrativo n.º 08656.107890/2019-03

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de "**MOBILIÁRIO**", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento, estas especificações e seus quantitativos serão conforme Anexos deste Edital, mais especificamente os Anexos:

1.1.1. - ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS;

1.1.2. - ANEXO III - QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PARA TODOS OS PARTICIPANTES.

1.1.3. **Importante:** quanto à especificação técnica do produto (vide especificação detalhada no ANEXO II do Edital).

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) são conforme Anexos do Edital.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As justificativas e objetivos da contratação pretendida são as constantes do "**ANEXO I-A - ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRAÇÃO**" deste Termo de Referência, em seus tópicos:

2.1.1. - **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

2.1.2. - **DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO:**

2.1.3. - e **DOS DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS.**

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. As características dos bens a serem adquiridos são as tipificadas como "comuns", conforme "**ANEXO I-A - ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRAÇÃO**", deste Termo de Referência em seu tópico:

3.1.1. - **DA NATUREZA DOS BENS**

## 4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias úteis**, contados do(a) recebimento/retirada da Nota de Empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em remessa única, no endereço identificado conforme o órgão contratante no **ANEXO V - ENDEREÇOS PARA ENTREGA** do Edital.

4.1.1. A data de recebimento ou retirada da Nota de Empenho, para contagem do prazo de entrega, será considerada:

4.1.1.1. - a data da mensagem eletrônica (e-mail) do fornecedor (Contratado) confirmando o recebimento da mensagem eletrônica (e-mail) de envio da Nota de Empenho da Contratante;

4.1.1.2. - ou a data de recebimento da Nota de Empenho, enviada via Correios, verificada pela data da assinatura apostada no Aviso de Recebimento - AR - da correspondência.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DO REAJUSTE:

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se refere, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@cpqsd.gov.br NTSP

7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados em Ata.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. - o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@cpqsd.gov.br NTSP



6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira - 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{365} \right) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} - 6\%$$

6.14. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@cpqsd.gov.br NTSP

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@cpqsd.gov.br NTSP

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 13. DOS ANEXOS

Pc: Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mda@prf.gov.br NTSF

13.1. São partes integrantes e indissociáveis do presente Termo de Referência os seguintes ANEXOS:

13.1.1. - ANEXO I-A - ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO e seus respectivos anexos:

13.1.1.1. - ANEXO I-A-A - DEMANDA ESTIMADA DO ÓRGÃO.

13.1.1.2. - ANEXO I-A-B - QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PARA O ÓRGÃO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - SRPRF-MG - 2019

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

Comissão de Planejamento da Contratação: Mobiliário - SRPRF-MG  
Portaria 482/2019/SRPRF-MG

O presente Termo de Referência está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Estando de acordo com:

- o presente Termo de Referência (conforme art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00);

- suas justificativas para a contratação (conforme art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05, arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99);

- ratifico a necessidade desta contratação mediante abertura de Processo Licitatório para sua efetivação (conforme art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00);

- e autorizo o seu prosseguimento.

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

Superintendente Regional  
SRPRF-MG

Pc: Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mda@prf.gov.br NTSF



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal - PRF  
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - Minas Gerais

## ANEXO I-A - ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

### REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO - SRPRF-MG

Processo Administrativo nº 08656.107890/2019-03

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Durante as ações administrativas e de atendimento ao público, decorrentes das competências legalmente atribuídas à Polícia Rodoviária Federal (PRF), são necessárias - como em qualquer outro órgão ou instituição - instalações físicas conservadas e adequadas a cada atividade e objetivo:

1.1.1. - seja no ambiente de atendimento direto ao público numa Unidade Operacional (UOP), distante dos grandes centros urbanos;

1.1.2. - seja no trabalho da alta direção do órgão em suas Sedes em qualquer das regiões metropolitanas do país ou na capital federal.

1.2. Dentro desta premissa, o layout eficiente e lógico de um mobiliário adequado é indispensável ao bom funcionamento e à pronta prestação dos diferentes serviços desenvolvidos pelo órgão.

1.3. Instalações físicas adequadas não se restringem somente a imóveis em boas condições de uso. Sua concepção vai muito além. Deve-se passar necessariamente por um bom mobiliário e um layout adequado. Assim, é essencial para o alto nível de desempenho de qualquer ação humana, marcadamente a administrativa que este "bom mobiliário" atenda, indiscutivelmente, às necessidades de conforto, ergonomia, qualidade e funcionalidade demandados por seus usuários. Além de - neste caso - apresentar valores de mercado vantajosos à Administração, de modo a reduzir o impacto ao erário, trazendo eficiência com economia e qualidade.

1.4. Vale lembrar que o uso correto e adequado do erário é condição indispensável ao sucesso de todos os órgãos públicos: federais, estaduais e/ou municipais. E com a PRF não poderia ser diferente.

1.5. Apesar de ser este bem - móvel - um material classificado, na maioria das vezes, como "permanente", sua durabilidade não é. Portanto, as constantes e periódicas aquisições de mobiliário são indispensáveis à manutenção do alto nível e qualidade de atendimento de qualquer órgão da Administração. Portanto, estas aquisições rotineiras são necessárias para suprir as necessidades de renovação, padronização e principalmente reposição dos

Pc: Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mda@prf.gov.br NTSF

Almoxarifados do órgão, de forma a sempre atender as diferentes demandas a tempo e a hora, quando solicitadas.

1.6. Além deste caráter de reposição, a aquisição de novos itens atenderá, também, às demandas reprimidas, bem como preencherá lacunas advindas da expansão das instalações da PRF, nas mais diversas regiões onde atua. Dotará, em tempo, as unidades centrais e descentralizadas de mobiliário padronizado que deem identidade ao órgão e difundam sua marca.

1.7. Justifica-se, portanto, a periodicidade de registros de preços de Mobiliário em todos os órgãos da Administração. Inclusive pela própria PRF.

## 2. DO OBJETO

2.1. Conforme explicitado anteriormente, o objeto pretendido a ser licitado será a aquisição de "MOBILIÁRIO", através de pregão eletrônico para registro de preços, onde será escolhida a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento e atendimento das demandas levantadas pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal - Minas Gerais (SRPRF/MG) e demais órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços - SRP.

## 3. DOS ATOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A LICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Por óbvio, além da legislação pertinente a Licitações:

3.1.1. - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.1.2. - Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

3.1.3. - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.4. - outras referências foram pesquisadas e são de suma importância na delimitação e determinação do objeto, nas considerações e análises aqui feitas.

3.2. Dentre outros, os seguintes documentos balizaram em grande monta o presente Estudo:

3.2.1. - Guia de Licitações Sustentáveis - 2019, Setembro, 2ª Edição, revista, atualizada, ampliada. Advocacia Geral de União - AGU;

3.2.2. - Guia de Ergonomia - Orientações para Compra de Mobiliário, Volume 1, FIOCRUZ;

3.2.3. - Lei 6.938/1981, que institui o Cadastro Técnico Federal - CTF do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

Pc: Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mda@prf.gov.br NTSF

3.2.4. - Instrução Normativa 006/2013 – IBAMA (atualizada);

3.2.5. - Normas Brasileiras (NBR), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para móveis, de números:

3.2.5.1. - NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários;

3.2.5.2. - NBR 13962:2018, versão corrigida: 2018, Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio;

3.2.5.3. - NBR 13966:2008, Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

3.2.5.4. - NBR 13967:2011, Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio;;

3.2.5.5. - NBR 14776:2013, Cadeira plástica monobloco — Requisitos e métodos de ensaio;

3.2.6. - Portaria 120/2019/CGLOG – PRF, que determina os objetos a serem licitados e através de preços registrados para cada Unidade Centralizadora de Compras – UCC – referente a cada Unidade da PRF em 2019 (doc. SEI nº 19933883);

3.2.7. - Manual de Procedimentos Administrativos - MPA 005 - da Polícia Rodoviária Federal - PRF - que orienta as atividades das UCCs;

3.2.8. - Mapa Estratégico PRF para o período de 2013-2020, definido pelo DPRF-MJ (doc. SEI nº 19933510);

3.2.9. - Plano de Contratações 2019 da SRPRF-MG (doc. SEI nº 19933511 – previsão do item 4.2.);

3.2.10. - Plano de Anual 2020 da SRPRF-MG (doc. SEI nº 24576674);

3.3. Além destes documentos, foram consultados os seguintes:

3.3.1. - Editais de Pregão de Sistema de Registro de Preços anteriores, da própria SRPRF-MG:

3.3.1.1. - Edital nº 023/2015 – SRPRF-MG, Processo 08656.011170/2015-10;

3.3.1.2. - Edital nº 020/2016 – SRPRF-MG, Processo 08656.127197/2016-04;

3.3.1.3. - Edital nº 009/2017 – SRPRF-MG, Processo 08656.072597/2017-48;

3.3.1.4. - Edital nº 013/2017 – SRPRF-MG, Processo 08656.120688/2017-05;

4.2.2.1. - "Relatório Justificativas: Previsão Adesão ATA Mobiliário" (documento SEI nº 19933514);

4.2.3. - classificação dos bens a serem adquiridos como comuns, portanto, plenamente passíveis de serem licitados através de Pregão Eletrônico e, também, de terem preços registrados, vide:

4.2.3.1. - "Relatório Justificativas: Bens de Natureza Comum / SRP" (documento SEI nº 21028569);

4.2.3.2. - "Anexo Relatório Justificativas: Pesquisa SRP" (documento SEI nº 21064822);

4.2.4. - conveniência e possibilidade da utilização da Nota de Empenho, juntamente com Anexo com previsões de cláusulas a serem cumpridas pela Contratada, conforme Lei 8.666/93, Art. 55, vide:

4.2.4.1. - "Relatório Justificativas: Instrumento Contratual – Nota Emp." (documento SEI nº 21045718);

4.2.4.2. - "Anexo Relatório Justificativas: Minuta Anexo Nota Emp." (documento SEI nº 21077128);

4.2.5. - necessidade de formação de grupos de itens para melhor logística, economia de escala, padronização e compatibilidade, vide:

4.2.5.1. - "Relatório Justificativas: Formação de Grupos" (documento SEI nº 21047100);

4.2.6. - definição de quantitativos a serem demandados pelo órgão, com respectivos critérios de cálculo, vide:

4.2.6.1. - "Relatório Justificativas: Quantitativos Estimados SRPRF-MG" (documento SEI nº 21089019) e anexos;

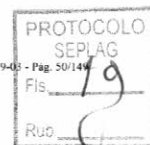
4.2.6.2. - E-mail SAD-MG: Mesas de Reunião (inserção) (doc. SEI nº 24433384);

4.2.7. - definição de não previsão de cotas para ME/EPP, vide:

4.2.7.1. - "Relatório Justificativas: Não Adoção de Cotas ME/EPP" (documento SEI nº 23876727);

4.3. Diante de todas estas justificativas é que foi confeccionado o Edital com seus Anexos.

## 5. DADOS DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES DO ÓRGÃO:



3.3.2. - e Relatórios de Justificativas de:

3.3.2.1. - Utilização CTF/IBAMA (doc. SEI nº 19933513);

3.3.2.2. - Utilização CTF/IBAMA – Atualizado (doc. SEI nº 23903174);

3.3.2.3. - Previsão Adesão ATA Mobiliário (doc. SEI nº 19933514);

3.3.2.4. - Bens de Natureza Comum / SRP (doc. SEI nº 21028569);

3.3.2.5. - Instrumento Contratual – Nota Emp. (doc. SEI nº 21077128);

3.3.2.6. - Formação de Grupos (doc. SEI nº 21047100);

3.3.2.7. - Quantitativos Estimados SRPRF-MG (doc. SEI nº 21089019);

3.3.2.8. - E-mail SAD-MG: Mesas de Reunião (inserção) (doc. SEI nº 24433384);

3.3.2.9. - Plano Anual de Contratações 2020 - SRPRF-MG (doc. SEI nº 24576674);

## 4. DAS CARACTERÍSTICAS E JUSTIFICATIVAS ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Algumas características muito específicas da contratação de aquisição de mobiliário foram determinantes para a modelagem do presente estudo e respectivo Edital. Elas geraram previsões específicas para a aceitação de futuras propostas e habilitação.

4.2. As mais importantes peculiaridades que geraram a necessidade desses estudos mais detalhados, inclusive com a ratificação e autorização da Autoridade do órgão, foram:

4.2.1. - necessidade de regularidade dos fabricantes dos móveis junto ao "CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF" do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, vide:

4.2.1.1. - Relatório Justificativas: Utilização CTF/IBAMA (documento SEI nº 19933513) e Anexo;

4.2.1.2. - Relatório Justificativas: Utilização CTF/IBAMA – Atualizado (documento SEI nº 23903174) e Anexos (148 – cento e quarenta e oito – anexos);

4.2.2. - conveniência para previsão da possibilidade de adesão a ATA de Registro de Preços por outros órgãos, vide:

5.1. O histórico de licitações do órgão, conforme já citado, remonta 4 (quatro) pregões relativamente recentes nos anos de: 2015, 2016 e 2017 (neste último ano houveram 2 – dois – pregões distintos).

5.2. Também foram pesquisadas os estoques apontados pelo Núcleo de Patrimônio e Materiais (NUPAT-MG) as informações repassadas através do Memorando 204/2018/DILOG.

5.3. Com fulcro nestas informações foi efetuada a previsão de demanda do órgão. Esta será a demanda será a licitada para o registro de preços da unidade (ANEXO I-A-A – DEMANDA ESTIMADA DO ÓRGÃO).

## 6. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Justifica-se a pretendida licitação (para aquisição de mobiliário) pela necessidade de reposição dos estoques do Almoxarifado, para renovação e aparelhamento das unidades pertencentes a SRPRF-MG e eventuais órgãos participantes do Registro de Preços.

6.1.1. Importante informar que o setor responsável pelo Almoxarifado junto ao órgão é o seu Núcleo de Logística - NULOG-MG. Consequentemente, o controle e administração dos estoques, sua logística e distribuição ficará a cargo deste núcleo.

6.2. Esta demanda é replicada em todas as demais Unidades do órgão, ou seja, em outras 26 (vinte e seis) Superintendências Regionais em cada uma das outras unidades da federação, na Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (PRF) em Brasília – DF e em sua Universidade de Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF) em Florianópolis – SC.

6.3. A contratação pretendida, também, se justifica devido à necessidade de disponibilização de mobiliário em condições próprias para atender as necessidades da SRPRF/MG, por um período de aproximadamente 12 (doze) meses. Período este em que poderão ocorrer demandas imprevistas ou urgentes que denotem o pronto fornecimento de mobiliário, muitas vezes em caráter de emergência, tendo em vista que:

6.3.1. - a SRPRF-MG, atualmente, possui 15 (quinze) delegacias e 38 (trinta e oito) postos que trabalham diuturnamente na expedição de documentos e desempenham serviço interno voltado para a administração e gestão das mais variadas situações que envolvem o setor público, tendo portanto grande probabilidade de ocorrências que envolvam danos, desgastes e perdas de mobiliário;

6.3.2. - a localização das unidades do órgão são as mais diversas possíveis, tanto em área urbana, quanto em área rural, sujeitas às mais imprevisíveis intempéries e eventos naturais desastrosos, sujeitando o órgão a demandar a troca/substituição de mobiliário de forma rotineira;

6.3.3. - várias instalações do órgão, a seu turno, são típicas Unidade Operacionais (UOPs) – postos - situados na faixa de domínio de Rodovias Federais (BRs) sujeitas a acidentes de trânsito (com potencial de dano a sua estrutura física), confrontos no

combate à criminalidade e, até mesmo, a atentados onde podem provocar danos em sua estrutura física externa e interna, incluindo mobiliário.

6.4. Uma realidade como a aqui retratada acarreta, inevitavelmente, um grau considerável de imprevisibilidade nas estimativas dos quantitativos de mobiliário.

6.5. Para mitigar tal situação foram previstos:

6.5.1. - além da demanda estimada com fundamento no histórico do órgão de licitações anteriores, um percentual de acréscimo de 10% (dez pontos percentuais) como margem de segurança e planejamento para imprevistos (vide *ANEXO I-A-A – DEMANDA ESTIMADA DO ÓRGÃO*);

6.5.2. - lembrando que uma licitação como a pretendida, através do Sistema de Registro de Preços, não corrige a obrigatoriedade da contratação de acordo com uma demanda exata e imutável, no transcurso do tempo de sua validade;

6.5.3. - entretanto, tais previsões viram-se tolhidas em parte pelas previsões orçamentárias e pelo planejamento e gerenciamento de contratações (PGC) de 2020, culminando nos quantitativos finalmente definidos.

6.6. Além dos fatores já citados, as aquisições são necessárias para:

6.6.1. - a padronização e harmonização dos ambientes internos da PRF;

6.6.2. - a otimização dos espaços existentes, propiciando um melhor desenvolvimento dos serviços executados, com a utilização de móveis de qualidade e com maior durabilidade (estrutura, composição do material, cor, dimensões, sistema de montagem etc);

6.6.3. - a facilitação do atendimento ao público em geral que recorre ao órgão;

6.6.4. - as operações futuras de mudanças de ambientes com *layouts* diferentes;

6.6.5. - a facilitação do controle de patrimônio;

6.6.6. - a melhoria no desempenho das atividades administrativas;

6.6.7. - a evolução e melhoria nas especificações para novas aquisições, na gerência de garantias e na assistência técnica do mobiliário;

6.6.8. - o atendimento à Sede da Regional com suas diversas Seções e Núcleos que executam atividades exclusivamente administrativas, o que traz grande demanda do material solicitado, inclusive para propiciar aos usuários de seus serviços o seu conforto e atendimento.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES:

7.1. Para a consecução do objetivo pretendido - aquisição de um mobiliário de grande qualidade e praticidade - uma boa especificação de material é indispensável.

7.2. A especificação detalhada de cada um dos itens a serem licitados constará de forma pormenorizada no respectivo Termo de Referência.

7.2.1. Ela será trabalhada e apurada pela Equipe de Planejamento da Contratação correspondente, composta por servidores conhecedores do seu objeto, de modo que os móveis adquiridos possuam as características ergonômicas e de resistência que atendam à necessidade caracterizada pela PRF.

7.2.2. Este trabalho será executado em alinhamento com o tipo de utilização do material, o qual, na maioria das vezes se dá diuturnamente pelos mais variados usuários e em ambientes diversos e deverá constar de Anexo próprio ao Edital (*ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM LICITADOS*).

## 8. DA DEMANDA ESTIMADA:

8.1. A demanda, para o registro de preços da licitação proposta, está definida no *ANEXO I-A-A – DEMANDA ESTIMADA DO ÓRGÃO* deste Estudo e será replicada no Edital (*ANEXO III – QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PARA TODOS OS PARTICIPANTES*), juntamente com os quantitativos estimados dos demais participantes. Isto para maior clareza, transparência e presteza aos licitantes interessados no certame.

8.2. Estes quantitativos são frutos dos estudos da demanda do órgão, já existente e considerando seu histórico, além da previsão da construção/reforma de 3 (três) postos PRF (Unidade Operacionais – UOP) e 1 (uma) Delegacia (DEL) para o período 2019/2020:

8.2.1. - UOP Monte Alegre de Minas;

8.2.2. - UOP Nova Lima;

8.2.3. - UOP Governador Valadares;

8.2.4. - DEL Governador Valadares;

8.2.5. - e solicitação posteriormente feita pela Seção Administrativa: E-mail SAD-MG: Mesas de Reunião (inserção) (doc. SEI nº 24433384);

## 9. DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

9.1. A contratação em questão está relacionada e condizente ao Planejamento Estratégico do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF – para o período de 2013/2020 e ao Plano de Contratações 2019 e 2020 da SRPRF-MG. F. conforme o Plano Anual de Contratações 2020 - SRPRF-MG (doc. SEI nº 24576674)

9.2. Quanto ao Planejamento Estratégico da PRF, há vários e importantes vetores fomentados através da contratação pretendida.

## 9.3. VETOR COMUNICAÇÃO:

### 9.3.1. - tópico “Fortalecer a imagem institucional da PRF”:

9.3.1.1. - um mobiliário padronizado, confortável e de qualidade traz uma considerável melhoria na imagem do órgão, com clara demonstração de:

9.3.1.1.1. - competência, planejamento, transparência, agilidade e presteza ao usuário e servidor, além proporcionar nítida melhoria na qualidade dos serviços prestados;

9.3.1.1.2. - valorização do servidor, onde ele próprio identifica a clara preocupação e empenho do órgão para proporcionar-lhe boas condições de trabalho, além de demonstrar um bom planejamento institucional;

9.3.1.1.3. - preocupação com o usuário, por sua vez, que vislumbra a possibilidade de excelência em seu atendimento, valorização de sua presença e presteza, além de sentir conforto e tranquilidade nos diferentes ambientes do órgão;

## 9.4. VETOR PESSOAS:

### 9.4.1. - tópico “Potencializar o bem-estar, a motivação e o desempenho dos servidores”:

9.4.1.1. - o bem-estar do servidor tem ligação direta, não obstante outros fatores, com as instalações do órgão e seu *layout*, de forma que:

9.4.1.1.1. - com a disponibilização de móveis adequados às atividades diuturnas a serem executadas, o conforto e a ergonomia ficam favorecidos em grande monta, deixando a atividade laboral menos penosa e mais saudável;

9.4.1.2. - já a motivação dos servidores fica facilitada com a valorização do ambiente de trabalho e renovação de seu *layout* por parte do órgão, deixando-o mais saudável, limpo e renovado de tempos em tempos;

9.4.1.3. - e o desempenho no serviço será otimizado tendo em vista a utilização

de móveis condizentes e adequados às tarefas demandadas e desempenhadas pelos servidores;

## 9.5. VETOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA:

### 9.5.1. - tópico “Assegurar recursos financeiros e otimizar sua execução”:

9.5.1.1. - ao efetuar Registro de Preços para Mobiliário, de forma centralizada para atender a todas as unidades da PRF, haverá uma economia considerável se comparado ao recurso necessário para eventual licitação de forma individualizada por cada uma destas unidades;

9.5.1.2. - ao efetivar certame licitatório para a contratação, a proposta mais vantajosa deverá prevalecer, reduzindo inevitavelmente os custos estimados pelo próprio sistema de disputa de lances;

9.5.1.2.1. - e tal medida é potencializada tendo em vista que as demandas locais serão atendidas, licitadas, de forma agrupada com volume maior de unidades, ou seja, com uma economia de escala inevitável;

### 9.5.2. - tópico “Prover meios e infraestrutura adequados ao desempenho das atividades”:

9.5.2.1. - com o fornecimento de móveis mais modernos e novos, a infraestrutura do órgão ficará otimizada, tendo em vista:

9.5.2.1.1. - evitar eventuais problemas ergonômicos que podem provocar, até mesmo, futuros afastamentos de servidores por licença médica.

9.6. Portanto, não só um, mas, vários vetores do Planejamento Estratégico do órgão serão beneficiados com a adoção da contratação no moldes aqui postos.

9.7. Quanto ao Plano de Contratações 2019 e 2020 da SRPRF-MG, já estava prevista esta demanda com a previsão (*item 2.3.1*) de atendimento de 1 (um) apontamento destinado ao órgão, como UCC, a ser determinado pela PRF.

9.8. De fato, a SRPRF-MG foi demandada não apenas em 1 (um) item, para UCC, mas em 3 (três) itens. Em outros termos, foram designados 3 (três) objetos diferentes para serem licitados pelo órgão, sendo um deles o de *Mobiliário*, conforme Portaria 120/2019/CGLOG.

## 10. DA NATUREZA DOS BENS COMO COMUNS:

10.1. A modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi a escolhida, pois trata-se o objeto, em questão, de bens comuns, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem

ser concisa e objetivamente definidos no objeto deste Termo, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

10.1.1. Justificativas e demonstração mais detalhadas de tal possibilidade vide "Relatório Justificativas Bens de Natureza Comuns" (documento SEI nº 21028569) e anexo.

10.2. Vale ressaltar que esta prática de registro de preços é a mais que comum para a aquisição destes bens. Inclusive já fora executada por este órgão nos últimos anos, conforme editais citados.

## 11. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Considerando as especificações e requisitos exigidos em editais anteriores do órgão (no tocante aos bens pretendidos) e o seu atendimento sem maiores dificuldades por parte das, então, contratadas, estas serão mantidas na sua maior parte.

11.2. Os requisitos e especificações dos materiais da contratação serão explanados, da mesma forma e mais detalhadamente, no Termo de Referência e constará este em Edital (conforme minuta-padrão da AGU readequadas no objeto a ser licitado): **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO ITENS A SEREM LICITADOS**.

11.3. Vale ressaltar a importância que deverá ser dado a este **ANEXO II**. Pois somente o seu atendimento completo implicará na possibilidade de aceitação da proposta vencedora. Caso contrário a sua recusa será inevitável.

11.3.1. Portanto deve ser destacado, em anexo próprio, para amplo conhecimento por parte dos licitantes.

11.3.2. Busca-se, assim, evitar uma provável morosidade no processo de seleção da proposta mais vantajosa, proveniente a um eventual grande número de recusas de propostas.

11.4. Os requisitos específicos da contratação serão discriminados a seguir, no item: **"DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO"**.

11.4.1. Ressalte-se que estes e os demais requisitos constarão no respectivo Termo de Referência.

11.5. Os documentos que comprovarão e determinarão o atendimento a tais requisitos estarão relacionados no Termo de Referência e Edital também.

## 12. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO:

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@apf.gov.br NTSP



12.1. O requisito indispensável para a contratação de fornecimento de mobiliário trata-se da sua conformidade a padrões de qualidade e durabilidade. Por óbvio os demais requisitos da especificação são importantes, mas alguns merecem atenção especial.

12.2. Por vezes, em licitações anteriores de diversos órgãos, comumente, eram fornecidos móveis de baixa qualidade e durabilidade insignificante. O que provocava reiteradas licitações em períodos cada vez menores, devido ao desgaste prematura do mobiliário adquirido.

12.3. Para evitar tal situação e na busca de uma padronização e aferição dos materiais utilizados, melhoria nos padrões de qualidade e durabilidade, especificamente no quesito mobiliário de escritório, foram definidas normas junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBRs). Uma vez atendidas suas previsões, atendidos estariam os parâmetros mínimos de qualidade e durabilidade dos materiais, móveis.

12.3.1. Com isso, uma nova realidade abriu-se às licitações/contratações de mobiliário por órgão públicos.

12.3.2. Desta forma, uma vez atendidas as NBRs, ter-se-ia:

12.3.2.1. - equiparação nas condições dos licitantes em competir com produtos padronizados frente as necessidades da Administração;

12.3.2.2. - padrão de qualidade e durabilidade comprovados, com materiais mais resistentes e modernos provocando uma melhoria significativa na relação custo / benefício das aquisições, consequentemente na gestão do erário.

12.3.3. De outra forma, como seria possível a aferição da qualidade e durabilidade de um móvel?

12.3.3.1. Seria necessário uma parametrização muito bem definida e aferida por órgãos ou instituições capacitadas para tal.

12.3.3.2. E pouquíssimos órgãos dispõem de laboratórios e/ou servidores capacitados para medições, testes e certificação de conformidade do material tão precisos e detalhados quanto os necessários ao mobiliário.

12.3.3.3. Em suma, seria uma tarefa hercúlea, senão quase impossível, à maioria dos órgãos, esta determinação da real qualidade de qualquer móvel, por mais simples que fosse.

12.4. Desta forma, mais que justificada está a necessária conformidade do material às previsões das NBRs da ABNT. E para verificação desta conformidade é que surge a possibilidade da exigência da Certificação dos bens ofertados, mediante apresentação de Certificados de Conformidade e/ou laudos, de órgãos ou instituições especializadas para tal.

12.4.1. Por isso deverão ser exigidos em Edital a apresentação destes documentos – Certificado e/ou laudos de certificação - como condição para a **"ACEITAÇÃO DE**

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@apf.gov.br NTSP

**PROPOSTA**". Os mesmos devem ser fornecidos por entidades creditadas pelo INMETRO e especializadas neste serviço.

12.5. Portanto, a motivação para exigência dos certificados de conformidade para os itens é relacionada à necessidade de verificar se o produto ofertado atende às especificações descritas no Termo de Referência e aos requisitos funcionais inerentes aos produtos, tais como: estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia, características previstas nas normas NBR 13961:2010, 13962:2018, 13966:2008 e 13967:2011 da ABNT para móveis e da 14776:2013 para cadeiras plásticas sem braço.

12.5.1. O atendimento das NBRs visa garantir condições para manutenção da saúde ocupacional dos servidores da PRF, bem como a economicidade em função da maior vida útil do mobiliário e zelo na correta aplicação dos recursos públicos de forma eficiente e eficaz.

12.5.2. Sem os referidos documentos/laudos não seria possível verificar a qualidade e características intrínsecas dos produtos.

12.6. Para maior transparência e isonomia no tratamento dos licitantes interessados, sugere-se que conste tal necessidade (apresentação de Certificados de Conformidade e/ou laudos) não só no **"ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS"**, mas também, no próprio corpo do Edital no item **"DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA"**.

## 13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO E ANEXO

13.1. Considerando as definições do TCU, previsões da Lei 8.666/93 e justificativas (conforme "Relatório Justificativas: Instrumento Contratual - Nota Emp.", documento SEI nº 21045718) optou-se por adotar a Nota de Empenho, com respectivo Anexo, como equivalente contratual, para as futuras contratações.

## 14. DO PRAZO DE ENTREGA:

14.1. O prazo de entrega dos bens contratados será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e seu Anexo, nos endereços constantes no **"ANEXO V – ENDEREÇOS PARA ENTREGA"**.

14.1.1. Este prazo mostra-se razoável, mesmo para possível montagem do mobiliário frente a eventual indisponibilidade em estoque, o que amplia o caráter competitivo do certame.

14.2. A comprovação da data de recebimento da Nota de Empenho (para contagem do prazo de entrega) se fará mediante:

14.2.1. - Aviso de Recebimento (ECT) assinado – a partir da data de sua assinatura;

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@apf.gov.br NTSP

14.2.2. - ou mensagem eletrônica (proveniente do e-mail informado pela contratada para contato) confirmando o recebimento desta Nota de Empenho e Anexo – a partir da data de envio da mensagem de resposta.

## 15. DA ENTREGA DOS BENS:

15.1. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados, em horário comercial, no período da manhã, entre as 08:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira (excluídos os feriados).

15.1.1. Outro horário de entrega poderá ser agendado, desde que acordado previamente com o responsável pela área receptora do bem – NULOGs - ou outro setor responsável pelo recebimento do mobiliário, de cada unidade Contratante.

15.2. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos, íntegros e montados.

15.2.1. Em caráter excepcional, poderão ser entregues desmontados e acondicionados em caixas, desde que autorizados pelo responsável pela área receptora (na PRF, seus NULOGs ou outro setor responsável).

15.2.1.1. Nesta hipótese, o fornecedor ficará responsável pela montagem posterior dos bens em local a ser determinado pelo órgão.

15.2.1.2. Este local, não poderá ser em município distinto do referenciado para entrega.

15.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@apf.gov.br NTSP



**16. DA SUSTENTABILIDADE:**

16.1. Alguns itens a serem licitados são provenientes de "Atividades Potencialmente Poluidoras", conforme previsões da Lei 6.938/1981, que institui o Cadastro Técnico Federal - CTF e Instrução Normativa 006/2013 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Maiores detalhes vide:

16.1.1. - "Relatório Justificativas: Utilização CTF/IBAMA" (documento SEI nº 19933513);

16.1.2. - "Relatório Justificativas: Utilização CTF/IBAMA - Atualizado" (documento SEI nº 23903174).

16.1.3. Estas atividades, uma vez classificadas em qualquer das especificações a seguir, já tem a obrigatoriedade do Cadastro Técnico Federal e consequentemente a necessidade da regularidade junto a este.

16.2. Atividades potencialmente poluidoras, conforme IN 006/2013 são:

**CAPÍTULO V****DO ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS**

Art. 32. O enquadramento é declarado pela pessoa inscrita no momento do seu cadastramento no CTF-APP, sujeito à auditoria do Ibama.

Parágrafo único. Para enquadramento de atividades exercidas, as pessoas físicas e jurídicas utilizarão as categorias e descrições do Anexo I, observando-se o RE-CTF/APP. (Redação dada Instrução Normativa nº 11, de 2018)

[...]

**TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS****CATEGORIA - CÓDIGO - DESCRIÇÃO:**

[...]

**Indústria Metalúrgica**

3-1 Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos;

3-2 Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia;

3-3 Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro;

3-4 Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia;

3-5 Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas;

3-6 Produção de soldas e anodos;

3-7 Metalurgia de metais preciosos;

3-8 Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas;

3-9 Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia;

3-10 Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia;

3-11 Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície;

3-12 Metalurgia de metais preciosos - Decreto nº 97.634/1989

[...]

**Indústria de Produtos da Matéria Plástica:**

12-1 Fabricação de laminados plásticos;

12-2 Fabricação de artefatos de material plástico;

[...]

**Indústria de Madeira, códigos:**

[...]

7-3 Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada;

7-4 Fabricação de estruturas de madeira e móveis;

[...]

**Indústria de Borracha**

[...]

8-4 - Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex;

[...]

**Uso de Recursos Naturais - códigos:**

20-32 Comércio de móveis compostos, no todo ou em parte, por painéis de madeira industrializada - tais como MDF - compensado ou aglomerado

16.3. Importante notar que:

16.3.1. - o tópico 20-32 não consta na IN 006/2013 atualizada, o que ocorria na pesquisa e Estudos Preliminares efetuados anteriormente;

16.3.2. - desta forma, não deverá ser exigido CTF para este tipo de atividade.

16.4. Desta forma serão adotadas as orientações do Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, quanto a:

16.4.1. - inserção no Termo de Referência - item de descrição ou especificação técnica do produto, onde só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

16.4.2. - inserção no Edital - item de julgamento da proposta na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto, onde o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

16.5. Contudo, o mesmo Guia ressalta:

(...) cabe ao gestor, na fase do planejamento da contratação, verificar a possibilidade de comprovação dos critérios de sustentabilidade e a sua disponibilidade no mercado.

16.6. Por isso, cabe à Equipe de Estudos Preliminares da Contratação uma pesquisa rápida, para verificação da disponibilidade no mercado de produtos cujos fabricantes estejam cadastrados e regulares com o CTF.

16.7. Foram feitas 2 (duas) pesquisas:

16.7.1. - uma primeira pesquisa foi feita considerando os licitantes - fornecedores - e fabricantes de licitações anteriores (Pregões 023/2015, 020/2016, 009/2017 e 013/2017) feitas pelo órgão;

16.7.2. - uma outra pesquisa foi feita considerando todos os fornecedores pesquisados, orçados neste momento, para apuração dos valores máximos admissíveis e estimados no certame.

16.7.3. Após as pesquisas foi feito estudo e o "Relatório Justificativas: Utilização CTF/IBAMA - Atualizado" (documento SEI nº 23903174).

16.7.4. Neste relatório ficou definido e justificado a necessidade da exigência de identificação, por parte dos fornecedores, dos fabricantes dos itens ofertados. Esses deverão ter cadastro regular junto ao CTF-IBAMA.

16.7.5. Em resumo, os itens que demandarão verificação dos fabricantes no CTF-IBAMA, são:

| ITENS QUE OS LICITANTES DEVERÃO INDICAR CNPJ DE FABRICANTE PARA VERIFICAÇÃO DE CADASTRO REGULAR NO CTF-IBAMA |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Descrição Resumida (Descrição completa vide Edital)                                                          | Licitante deverá informar CNPJ do fabricante do móvel |
| Cadeira Fixa com Braço                                                                                       | STM                                                   |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Médio                                                                   | STM                                                   |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Alto                                                                    | STM                                                   |
| Armário Vestidário Aço 4 Portas                                                                              | STM                                                   |
| Arquivo Aço 4 Gavetas                                                                                        | STM                                                   |
| Estante em aço - 7 prateleiras                                                                               | STM                                                   |
| Beliche                                                                                                      | STM                                                   |

16.8. Neste pequeno espaço amostral, já foram identificados vários fabricantes com CTF, dentre estes, alguns regulares.

16.9. Vale lembrar que à medida que haja uma maior cobrança por esta regularidade através dos diferentes órgãos públicos, maior será o empenho dos fabricantes em manterem-se regulares em seus cadastros.

16.10. Concluindo, há no mercado fabricantes de materiais, semelhantes aos itens licitados, em condições de atender ao órgão e às previsões da IN 006/2013 - IBAMA e ao Manual de Licitações Sustentáveis - AGU.

16.11. Por isso, as orientações deste manual serão adotadas.

16.12. Contudo, para maior clareza e transparência deve-se chamar a "ATENÇÃO" no corpo do Edital para esta previsão, para evitar reiteradas recusas de propostas e consequente morosidade no transcurso da sessão e procedimentos.

**17. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

17.1. O mercado de mobiliário, seja modular, seja em aço, seja em mdm / mdp, seja em madeira, seja em plástico, é amplo e diversificado. Existe toda uma gama de empresas, objetos e atividades passíveis de contratação por parte da Administração.

17.2. No momento existe no mercado brasileiro o pleno potencial de atendimento às demandas levantadas pelo órgão e possíveis participantes.

17.3. Desta forma, não deverá haver maiores obstáculos às contratações pretendidas.

17.4. O que certamente poderá ocorrer, com grande probabilidade, será a recusa de algumas propostas frente às previsões da IN 006/2013 - IBAMA. Contudo (conforme pesquisa efetuada) sem grande potencial de frustrar a licitação pretendida, uma vez que vários fornecedores têm capacidade de atendimento às suas previsões.

17.5. Por todo o exposto, a solução a contratar deverá atender aos seguintes parâmetros:

17.5.1. - a aquisição dos bens levantados – mobiliário – mediante Sistema de Registro de Preços;

17.5.2. - sob a forma de itens e/ou grupos, conforme o caso e justificativas correspondentes;

17.5.3. - com a exigência dos Certificados/laudos de conformidade que comprovem o atendimento dos bens ofertados aos padrões de qualidade, durabilidade, resistência, etc... definidos pelas respectivas NBRs da ABNT;

17.5.4. - com a exigência da regularidade do CTF de seus fabricantes, de forma a cumprir e fomentar o cumprimento às previsões da IN 006/2013 do IBAMA.

17.6. Maiores detalhes vide:

17.6.1. - Relatório Justificativas: Utilização CTF/IBAMA (documento SFI nº 19933513);

17.6.2. - Relatório Justificativas: Utilização CTF/IBAMA – Atualizado (documento SFI nº 23903174).

## 18. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS REFERENCIAIS E MÁXIMOS ADMISSÍVEIS:

18.1. As estimativas de preços foram apuradas mediante pesquisa de mercado efetuada pelo órgão.

18.2. Os valores máximos admissíveis serão os constantes no *ANEXO I-A-B – QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PARA O ÓRGÃO*.

## 19. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

19.1. Em resumo:

19.1.1. - a solução mais adequada para atendimento à demanda de MOBILIÁRIO, para atendimento às necessidades da SRPRF-MG e demais órgãos participantes deverá ser:

19.1.1.1. - a contratação de Empresa especializada do ramo mobiliário, com distribuição e entrega nos endereços conforme informado no Termo de Referência;

19.1.1.2. - feita através de Pregão Eletrônico, conforme prático deste órgão e da Administração em geral, a cargo da SRPRF-MG;



19.1.1.3. - sendo a proposta vencedora a de menor valor global (total do grupo ou item), desde que atendidos os limites dos valores máximos admissíveis de forma a onerar o menos possível o futuro usuário dos serviços.

## 20. DA JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS:

20.1. Haverá a formação de grupos para a licitação pretendida. Os grupos serão formados e listados em Anexo próprio do Edital.

20.2. A definição dos grupos de itens foram apuradas considerando os termos do "Relatório Justificativas: Formação de Grupos" (documento SFI nº 21047100).

## 21. DOS DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS:

### 21.1. DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA:

21.1.1. Através da aquisição de mobiliário para a SRPRF-MG, pretende-se uma evolução natural do layout do órgão e da melhoria na sua eficiência, através de condições adequadas e positivas a execução das atividades de seus servidores.

21.1.2. Alguns dos resultados esperados, no tocante a economicidade e eficiência, são:

21.1.2.1. - atendimento com maior rapidez e presteza aos clientes internos e externos do órgão;

21.1.2.2. - melhor atendimento das demandas de serviços através de colaboradores usufruindo de boas condições de trabalho, de limpeza e logística em suas instalações físicas;

21.1.2.3. - fomento da economia e mercado de trabalho do ramo moveleiro, abrindo vagas e oportunidade a empresas do ramo nos diversos locais demandantes dos bens licitados.

### 21.2. DO APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

21.2.1. Alguns dos resultados esperados, em relação a recursos humanos, são:

21.2.1.1. - adequação do quadro de servidores do órgão às suas instalações físicas e layout condizente e propício às suas atividades;

21.2.1.2. - redução a longo prazo de licenças médicas com motivação por

problemas ergonômicos provenientes do uso inadequado do mobiliário existente (desatualizado, obsoleto, impróprio, danificado, etc...);

## 21.3. DO APROVEITAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS:

21.3.1. Alguns dos resultados esperados, com relação a recursos materiais e financeiros, são:

21.3.1.1. - economia, por parte do órgão, na aquisição de bens para desempenho das atividades administrativas, como:

21.3.1.1.1. - móveis atualizados a preços mais vantajosos frente a demanda somada de várias unidades do órgão;

21.3.1.1.2. - padronização dos bens de forma a potencializar a imagem do órgão, além de proporcionar maior conforto aos usuários de seus serviços e servidores;

21.3.1.2. - melhor execução orçamentária, deixando de onerar o órgão através de repetidas licitações, com repetidos custos, por todas suas unidades, para o mesmo objeto;

21.3.1.3. - maior transparência na execução orçamentária, frente a um processo licitatório único, com contratos, com detalhamento de pagamentos, custos e encargos padronizados, o que facilita a fiscalização e acompanhamento por outros órgãos e auditorias, até mesmos externos;

21.3.1.4. - fomento da economia e mercado de trabalho, frente a uma contratação pulverizada de vários itens, tendo em vista o fomento de microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com benefícios exclusivos, abrindo vagas e oportunidades a empresas do ramo em diversos locais.

## 22. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

22.1. Não há necessidade de adequação do ambiente físico de trabalho do órgão até o presente momento.

22.2. O que poderá ser demandado é um espaço considerável – em alguns casos – para o armazenamento provisório e a guarda de eventuais móveis, montados pelas empresas contratadas, até o momento de sua distribuição às suas unidades operacionais no interior dos Estados ou às suas sedes administrativas.

22.3. Internamente, para sanar tal necessidade, o órgão já dispõe de:

22.3.1. - espaço para armazenagem e montagem dos bens em suas dependências, Almoxarifado, a cargo de seu Núcleo de Patrimônio e Materiais – NUPAT de cada unidade;

22.3.2. - Comissão de Gestão de Contratos, encarregada da conferência e gestão das contratações que forem feitas;

22.3.3. - Comissão Permanente de Licitações, encarregada dos certames licitatórios e planejamento de compras do órgão.

22.4. Quanto a infraestrutura interna, o mobiliário pretendido é de grande intercambiabilidade nos mais diversos ambientes do órgão.

22.4.1. Podem ser usados, sem problema algum, tanto nos mais diferentes imóveis sob responsabilidade do órgão, como nas mais diversas condições climáticas encontradas por suas unidades.

22.5. Desta forma, o órgão já detém uma infraestrutura capaz de suportar a futura contratação, com a locação dos diversos modelos de móveis em suas dependências.

## 23. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

23.1. Não há necessidade de outras contratações correlatas para a execução da licitação pretendida.

23.2. Também, não há outras contratações que possam influenciar diretamente a mesma, pois esta pode ser plenamente executada independentemente de outras. Afinal basta, o pronto e pleno fornecimento do material para o seu total atendimento. Ressaltando que a distribuição dos materiais adquiridos será efetuada por unidade do órgão, conforme sua demanda.

## 24. DOS ANEXOS:

24.1. São partes integrantes e indissociáveis do presente estudo o seguinte ANEXOS:

24.1.1. - ANEXO I-A-A – DEMANDA ESTIMADA DO ÓRGÃO - SRPRF-MG;

24.1.2. - ANEXO I-A-B – QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PARA O ÓRGÃO.

## 25. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

25.1. Por fim e tendo como referência o teor do presente Estudo Preliminar da Contratação, s.m.j. da Autoridade do Órgão, declaramos que:

25.1.2. Principalmente, tendo em vista a ausência e carência já identificadas destes itens, em vários pontos do Estado de Minas Gerais, além de outras unidades do órgão distribuídas pelo país.

Comissão de Planejamento da Contratação: Mobiliário - SRPRF-MG  
Portaria 482/2019/SRPRF-MG

Superintendente Regional  
SBPRE-MG



Ministério da Segurança Pública  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF  
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais  
ANEXO I-A-A – DEMANDA ESTIMADA DO ÓRGÃO – SRPRF-MG

## SRP MOBILIÁRIO - SRPRE-MG

## 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.2. Maiores detalhes vide "Relatório Justificativas: Quantitativos Estimados SRPRF-MG" (documento SEI nº 21089019).

1.3. Além do histórico, também foram considerados os seguintes documentos, que de alguma forma ocasionaram restrições aos quantitativos inicialmente previstos:

1.3.1. - E-mail SAD-MG: Mesas de Reunião (inserção) (doc. SEI nº 24433384), onde há o pedido para inserção no Registro de Preços de 2 (dois) modelos de mesas de reunião para atendimento de demandas recorrentes;

1.3.2. - Plano Anual de Contratações 2020 - SRPRF-MG (doc. SEI nº 24576674), onde foi feita a readequação dos quantitativos conforme previsão orçamentária informada;

1.3.3. - Autos do Processo 08656.031066/2020-09 (doc. SEI nº 08656.031066/2020-09), onde há a solicitação de aquisição de mais 14 (quatorze cadeiras) para atendimento de demanda recente do Serviço de Inteligência (SEINT-MG).

## 2. DO CÁLCULO DA DEMANDA ESTIMADA:

2.1. A demanda estimada foi calculada considerando levantamentos do histórico do órgão nos últimos 3 (três) anos, referentes aos Pregões nº 023/2015, 020/2016, 009/2017 e 013/2017 (médias) e estoques disponíveis.

2.1.1. Também foram considerados para determinação das quantidades demandadas os seguintes parâmetros:

2.1.1.1. - margem de segurança de 10% (dez por cento) da média histórica licitada;

2.1.1.3. - demanda das novas unidades – construção/reforma - implementadas pelo órgão;

2.1.1.4. - padronização de mobiliário;

2.1.1.5. - e previsão de cadeiras com espaldar alto para servidores em cargos de chefia de unidades;

2.2. Com fulcro nestes levantamentos, estudos e justificativas feitos foi confeccionado "Relatório de Justificativas: Quantitativos Estimados SRPRF-MG" (documento SEI nº 21089019). Neste documento foram determinadas as quantidades demandadas pelo órgão.

2.3. Entretanto, além do histórico, também foram considerados os seguintes documentos, que de alguma forma ocasionaram restrições aos quantitativos inicialmente previstos:

2.3.1. - E-mail SAD-MG: Mesas de Reunião (inserção) (doc. SEI nº 24433384);

2.3.2. - Plano Anual de Contratações 2020 - SRPRF-MG (doc. SEI nº 24576674).

2.4. Assim, há um confronto entre a quantidade prevista para atender plenamente ao órgão e a quantidade permitida pelo Planejamento Geral de Contratações (PGC) do órgão.

2.4.1. Nesta situação o quantitativo a prevalecer, por certo, será o do PGC, uma vez que somente este tem garantia orçamentária para possível execução.

2.4.2. Por isso, foram adotados os quantitativos conforme planilha a seguir:

| Item | Descrição-Sumário<br>(descrição completa, val. contábil) | DEMANDA DE SOLICITAÇÃO - 2020-2025 |           |                    |                                 |                                 |                                 |                                 |                                 |                                 |                                 | Total<br>Solicitações<br>Recebidas |    |    |    |
|------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|--------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|----|----|----|
|      |                                                          | Unidade                            | Atividade | Atividade - Edição | Atividade - Edição<br>2020-2025 | Atividade - Edição<br>2020-2025 | Atividade - Edição<br>2020-2025 | Atividade - Edição<br>2020-2025 | Atividade - Edição<br>2020-2025 | Atividade - Edição<br>2020-2025 | Atividade - Edição<br>2020-2025 |                                    |    |    |    |
| 1    | Mesa Redonda 1 (tema 1)                                  | Unidade                            | 24        | 0                  | 24                              | 17,3                            | 1,7                             | 0,1                             | 0                               | 31                              | 2                               | 42                                 | 4  | 46 | 10 |
| 2    | Mesa Redonda 2 (tema 2)                                  | Unidade                            | 16        | 0                  | 16                              | 12,3                            | 1,3                             | 0,1                             | 0                               | 21                              | 0                               | 42                                 | 12 | 54 | 20 |
| 3    | Mesa Redonda 3 (tema 3)                                  | Unidade                            | 16        | 0                  | 16                              | 12,3                            | 1,3                             | 0,1                             | 0                               | 21                              | 0                               | 42                                 | 12 | 54 | 20 |
| 4    | Mesa Redonda 4 (tema 4)                                  | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 5    | Mesa Redonda 5 (tema 5)                                  | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 6    | Mesa Redonda 6 (tema 6)                                  | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 7    | Mesa Redonda 7 (tema 7)                                  | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 8    | Mesa Redonda 8 (tema 8)                                  | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 9    | Mesa Redonda 9 (tema 9)                                  | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 10   | Mesa Redonda 10 (tema 10)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 11   | Mesa Redonda 11 (tema 11)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 12   | Mesa Redonda 12 (tema 12)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 13   | Mesa Redonda 13 (tema 13)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 14   | Mesa Redonda 14 (tema 14)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 15   | Mesa Redonda 15 (tema 15)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 16   | Mesa Redonda 16 (tema 16)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 17   | Mesa Redonda 17 (tema 17)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 18   | Mesa Redonda 18 (tema 18)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 19   | Mesa Redonda 19 (tema 19)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |
| 20   | Mesa Redonda 20 (tema 20)                                | Unidade                            | 0         | 16                 | 42                              | 6,5                             | 5,3                             | 0                               | 5                               | 2                               | 10                              | 4                                  | 14 | 4  | 14 |

[illegible]

O local de Minas Rolas Médias (1,50m) será a soma dos itens de minas (100m) e das filitações inferiores de Minas Rola Pequenas (1,20m) e Minas Rola Média (1,30m) pois este é o por padrão se somente um item de Minas Rolas Médias (1,50m) for encontrado, então será considerada como duas unidades, somando de 100m + 1,30m + 1,20m = 102,50m. Quando não for encontrado nenhum item de Minas Rolas Médias, então será considerada como uma unidade, somando de 100m + 1,20m = 101,20m. Quando não for encontrado nenhum item de Minas Rolas Pequenas, então será considerada como uma unidade, somando de 100m + 1,30m = 101,30m. Quando não for encontrado nenhum item de Minas Rolas Pequenas e Minas Rolas Médias, então será considerada como duas unidades, somando de 100m + 1,20m + 1,30m = 102,50m.

O total de gavetas seria a soma dos itens de menus, pois o compêndio com estas informações não foi desenvolvido com o intuito de ser utilizado para fins construtivistas e formativos.

O jornal de Carolina Giménez com Bezuguei a soma dos itens da caderneta garantias (relembração das licitações anteriores, pois especifica por cada uma) somente um formulário de cada tipo para cada licitante e o documento de cada licitante.

Dr. Antonio Mourao Guimarães s/n, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3094-3348



## 3. SÍNTESE:

3.1. Em resumo, a demanda do órgão pode ser melhor visualizada como:

| Item | Descrição Resumida (Descrição completa vide Edital) | Unidade | Catmat | Total Estimado |
|------|-----------------------------------------------------|---------|--------|----------------|
| 1    | Mesa Retã Média (1,60m)                             | Unidade | 253079 | 30             |
| 2    | Mesa Orgânica em L                                  | Unidade | 343940 | 20             |
| 3    | Gaveteiro volante com 3 gavetas                     | Unidade | 328756 | 50             |
| 4    | Mesa com 6 assentos Copa/Cozinha                    | Unidade | 308401 | 1              |
| 5    | Armário 2 portas alto                               | Unidade | 264221 | 20             |
| 6    | Armário 2 portas baixo                              | Unidade | 258804 | 5              |
| 7    | Cadeira Fixa com Braço Espaldar Médio               | Unidade | 399298 | 50             |
| 8    | Cadeira Giratória com Braço Espaldar Médio          | Unidade | 359281 | 100            |
| 9    | Cadeira Giratória com Braço Espaldar Alto           | Unidade | 412127 | 64             |
| 10   | Longarina com 3 assentos                            | Unidade | 328740 | 10             |
| 11   | Armário Vestiário Aço 6 Portas                      | Unidade | 273813 | 10             |
| 12   | Arquivo Aço 4 Gavetas                               | Unidade | 288347 | 10             |
| 13   | Estante em aço - 7 prateleiras                      | Unidade | 230936 | 15             |
| 14   | Beliche                                             | Unidade | 272696 | 15             |
| 15   | Colchão Solteiro com Capa                           | Unidade | 459469 | 15             |
| 16   | Mesa Plástica                                       | Unidade | 354608 | 2              |
| 17   | Cadeira Plástica s/ braço                           | Unidade | 377888 | 50             |
| 18   | Mesa Reunião - 2000mm                               | Unidade | 389116 | 4              |
| 19   | Mesa Reunião - 3100mm                               | Unidade | 388896 | 1              |

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@pf.gov.br NTSF

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal - PRF  
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - Minas Gerais  
ANEXO I-A-B - QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS  
PARA O ÓRGÃO

- Conforme pesquisa efetuada pela SRPRF-MG foram definidas as demandas de cada item pretendido e pleiteado no presente Edital e futura licitação.
- Esta demanda estimada será a licitada para o órgão gerenciador, demais participantes deverão informar suas respectivas quantidades.
- Vale lembrar que a demanda estimada total de cada item poderá ser acrescida conforme eventuais manifestações de interesse em participar do registro de preços. Fato que deverá ocorrer frente ao interesse comum nas diversas unidades da PRF no país.

| VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS E MÁXIMOS ADMISSÍVEIS |                                                 |         |        |            |                      |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------------|-------------------|
| Item                                                  | Descrição Resumida (Descrição completa vide TR) | Unidade | Catmat | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1                                                     | Mesa Retã Média (1,60m)                         | Unidade | 253079 | 30         | 543,94               | 16.318,20         |
| 2                                                     | Mesa Orgânica em L                              | Unidade | 343940 | 20         | 946,78               | 18.935,60         |
| 3                                                     | Gaveteiro volante com 3 gavetas                 | Unidade | 328756 | 50         | 630,84               | 31.542,00         |
| 4                                                     | Mesa com 6 assentos Copa/Cozinha                | Unidade | 308401 | 1          | 1.102,55             | 1.102,55          |
| 5                                                     | Armário 2 portas alto                           | Unidade | 264221 | 20         | 980,70               | 19.614,00         |
| 6                                                     | Armário 2 portas baixo                          | Unidade | 258804 | 5          | 524,12               | 2.620,60          |
| 7                                                     | Cadeira Fixa com Braço Espaldar Médio           | Unidade | 399298 | 50         | 530,53               | 26.526,50         |
| 8                                                     | Cadeira Giratória com Braço Espaldar Médio      | Unidade | 359281 | 100        | 542,47               | 54.247,00         |
| 9                                                     | Cadeira Giratória com Braço Espaldar Alto       | Unidade | 412127 | 64         | 1.190,82             | 76.212,48         |
| 10                                                    | Longarina com 3 assentos                        | Unidade | 328740 | 10         | 489,77               | 4.897,70          |
| 11                                                    | Armário Vestiário Aço 6 Portas                  | Unidade | 273813 | 10         | 930,17               | 9.301,70          |
| 12                                                    | Arquivo Aço 4 Gavetas                           | Unidade | 288347 | 10         | 805,61               | 8.056,10          |
| 13                                                    | Estante em aço - 7 prateleiras                  | Unidade | 230936 | 15         | 204,59               | 3.068,85          |
| 14                                                    | Beliche                                         | Unidade | 272696 | 15         | 561,88               | 8.428,20          |
| 15                                                    | Colchão Solteiro com Capa                       | Unidade | 459469 | 15         | 539,42               | 8.091,30          |
| 16                                                    | Mesa Plástica                                   | Unidade | 354608 | 2          | 86,37                | 172,74            |
| 17                                                    | Cadeira Plástica s/ braço                       | Unidade | 377888 | 50         | 47,61                | 2.380,50          |
| 18                                                    | Mesa Reunião - 2000mm                           | Unidade | 389116 | 4          | 705,60               | 2.822,40          |
| 19                                                    | Mesa Reunião - 3100mm                           | Unidade | 388896 | 1          | 1.688,20             | 1.688,20          |
| TOTAL MÁXIMO                                          |                                                 |         |        |            |                      | 296.026,62        |

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@pf.gov.br NTSF



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal - PRF  
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - Minas Gerais  
ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM LICITADOS

## REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO - SRPRF-MG - 2020

Processo Administrativo n.º 08656.107890/2019-03

## 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os bens (materiais) que serão licitados em pregão eletrônico da SRPRF-MG deverão, para a aceitação de suas propostas, atender plenamente as especificações a seguir.

1.2. Vale lembrar que mesmo na hipótese de aceitação de proposta de eventual licitante vencedor, onde conste algum quesito divergente do listado neste Anexo, não invalida em nada a sua necessidade para o recebimento do produto.

1.2.1. Em resumo: mesmo que seja aceita uma proposta onde, por qualquer motivo, falte ou haja divergência entre o aqui previsto e o proposto pelo Licitante Vencedor, isto não será motivo suficiente para o não atendimento das especificações a seguir.

## 2. DOS FABRICANTES E SUA REGULARIDADE JUNTO AO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF - IBAMA:

2.1. Conforme previsão do Estudo Preliminar da Contratação de Mobiliário e do Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, "alguns itens" a serem fornecidos deverão ter seus "fabricantes devidamente cadastrados e regulares no Cadastro Técnico Federal - CTF" - junto ao IBAMA, por desempenharem atividades potencialmente poluidoras, conforme previsões da IN 006/2013 - IBAMA.

2.2. Por isso, como critério de aceitação de propostas, todos os fabricantes destes itens deverão estar:

2.2.1. - claramente "identificados", inclusive "com a indicação de seu CNPJ" (sugere-se aos licitantes adotarem o modelo de proposta do Edital).

2.3. Após o recebimento das propostas, será feita pesquisa de cada CNPJ no site do IBAMA, na área "consulta pública", onde deverá constar como regular aquele fabricante para os itens identificados com a necessidade de regularidade no CTF.

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@pf.gov.br NTSF

2.4. Caso contrário, na hipótese do fabricante não estar cadastrado ou estar com cadastro não regular, a proposta para o item em questão será recusada.

2.5. Em resumo, os itens que demandarão pesquisa de fabricantes junto ao CTF-IBAMA serão:

| ITENS QUE OS LICITANTES DEVERÃO INDICAR CNPJ DE FABRICANTE PARA VERIFICAÇÃO DE CADASTRO REGULAR NO CTF-IBAMA |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Descrição Resumida (Descrição completa vide Edital)                                                          | Licitante deverá informar CNPJ do fabricante do móvel |
| Cadeira Fixa com Braço                                                                                       | SIM                                                   |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Médio                                                                   | SIM                                                   |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Alto                                                                    | SIM                                                   |
| Armário Vestiário Aço 4 Portas                                                                               | SIM                                                   |
| Arquivo Aço 4 Gavetas                                                                                        | SIM                                                   |
| Estante em aço - 7 prateleiras                                                                               | SIM                                                   |
| Beliche                                                                                                      | SIM                                                   |

## 3. DOS CERTIFICADOS/LAUDOS DE CONFORMIDADE DOS ITENS:

3.1. Conforme previsão do Estudo Preliminar da Contratação de Mobiliário, todos os itens a seguir deverão apresentar, juntamente à sua proposta vencedora, para aceitação, os respectivos "certificados/laudos de Conformidade do Produto de acordo com NBRs da ABNT e NR17" conforme normas correlatas.

3.2. Os certificados/laudos de conformidade deverão ter sido emitidos pela ABNT ou outro organismo ou instituição certificadora credenciada pelo INMETRO, devendo indicar a família e o modelo dos produtos propostos, memorial descritivo do produto igual ao que foi encaminhado ao organismo ou instituição certificadora na fase de certificação.

3.3. Outra norma importante, a ser considerada e aferida, diz respeito à NR 17, que trata de ergonomia para o trabalho.

3.3.1. Esta norma estabelece uma série de exigências legais que devem ser seguidas pelas empresas desse segmento.

3.3.2. Após análise das especificações dos itens a serem adquiridos, alguns deles deverão também ser certificados quanto a NR 17.

3.3.3. O documento relacionado a NR17 (certificado ou laudo) deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

3.4. As especificações de forma detalhada, item a item, indispensáveis à aceitação das propostas vencedoras do certame licitatório deverão atender impreterivelmente aos ditames a seguir:

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@pf.gov.br NTSF

| ITENS QUE DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICADO / LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO - CONFORME RESPECTIVAS NORMAS - |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Descrição Resumida (Descrição completa vide Edital)                                                         | Normas                    |
| Mesa Retá Média (1,60m)                                                                                     | NBR 13966 e NR 17         |
| Mesa Orgânica em L                                                                                          | NBR 13966 e NR 17         |
| Gaveteiro volante com 3 gavetas                                                                             | NBR 13961                 |
| Armário 2 portas alto                                                                                       | NBR 13961                 |
| Armário 2 portas baixo                                                                                      | NBR 13961                 |
| Cadeira fixa com Braço                                                                                      | NBR 13962 e NR 17         |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Médio                                                                  | NBR 13962 e NR 17         |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Alto                                                                   | NBR 13962 e NR 17         |
| Longarina com 3 assentos                                                                                    | NBR 16031 e NR 17         |
| Colchão Solteiro                                                                                            | NBR 13579-1 e NBR 13579-2 |
| Cadeira Plástica s/ braço                                                                                   | NBR 14776                 |

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

##### 4.1. ITEM: MESA RETÁ MÉDIA 1600 mm

###### 4.1.1. Descrição resumida:

### ITEM : MESA RETÁ MÉDIA (1600 mm)

4.1.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO               | ITENS |    |    |      |    |      |
|-------------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                         | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Mesa Retá Média (1,60m) | 1     | 20 | 39 | 56   | 75 | 93   |

###### 4.1.3. Característica principal:

4.1.3.1. Mesa de trabalho com tampo no formato retangular.

###### 4.1.4. Dimensões:

4.1.4.1. Largura: 1600 mm;

4.1.4.2. Profundidade: 600 mm;

4.1.4.3. Altura: 730 mm.

###### 4.1.5. Especificações técnicas:

###### 4.1.6. Tampo:

4.1.6.1. Tampo com formato retangular em madeira aglomerada com espessura final de 25 mm com umidade interna controlada (5 a 11%).

4.1.6.2. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão.

4.1.6.3. Borda frontal em PVC arredondado (180°) e maciço, com 25 mm de espessura. Bordas laterais com fita de PSAI poliestireno.

4.1.6.4. Dois canais para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos rígidos (homopolímero de polipropileno) e tampa com três saídas para fios em derivados plásticos ABS, com raio aproximado de 85 mm. Cor cinza argila.

4.1.6.5. Este acessório deve ter o formato de um setor circular (¼ de círculo) com raio interno mínimo de 75 mm, possuir 03 divisores em suas extremidades para organização e passagem independente de fios e na sua tampa removível 03 orifícios nas extremidades para passagem de cabos.

###### 4.1.7. Estrutura:

4.1.7.1. Base composta por dois pés em forma de painéis laterais e um painel frontal.

4.1.7.2. Pés laterais em madeira aglomerada com revestimento em laminado melamínico com espessura de 25 mm, 700 mm de altura mínima e profundidade mínima de 700 mm com bordas em perfil lateral de PSAI poliestireno ou ABS em todo o perímetro.

4.1.7.3. Um canal para passagem de fiação em cada painel lateral, em sua região superior, permitindo a passagem de fiação entre estações diversas com corpo produzido em derivados plásticos rígidos (homopolímero de polipropileno) e tampa com três saídas para fios em derivados plásticos ABS, com raio aproximado de 85 mm.

4.1.7.4. Este acessório deve ter o formato de um setor circular (¼ de círculo) com raio interno mínimo de 75 mm, possuir 03 divisores em suas extremidades para organização e passagem independente de fios e na sua tampa removível 03 orifícios nas extremidades para passagem de cabos.

###### 4.1.8. Painel Frontal:

4.1.8.1. Painel frontal em madeira aglomerada com revestimento em laminado melamínico com espessura de 18 mm.

4.1.8.2. Perfil lateral de PSAI poliestireno ou ABS em todo o perímetro.

4.1.8.3. Altura do tampo ajustável entre 735 e 750 mm, possibilitada por 02 niveladores otavados constituídos de poliamida reforçada com fibra de vidro e eixo central com parafuso M8x60, zincado preto, com suporte em aço ABNT 1008/1020, com espessura mínima de 1,9 mm, instalados em cada pé lateral.

###### 4.1.9. Passagem de fiação:

4.1.9.1. Calha sob o tampo para passagem de fiação (será aceita calha em chapa de aço ou outra de material equivalente ou de qualidade superior), em tela aramada escamoteável, com seção mínima de 200 mm de largura x 40 mm de altura, com divisão interna em toda a extensão da calha para separação de cabos de energia e dados.

4.1.9.2. Arame com diâmetro mínimo de 2,5 mm, com pintura em preto fosco. A calha deve ser fixada ao tampo através de suportes em poliamida 6.

###### 4.1.10. Componentes metálicos:

4.1.10.1. Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, provocando reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura eletrolítica em epóxi pó, na cor preta, com polimerização em estufa.

###### 4.1.11. Fixações:

4.1.11.1. Fixações estruturais (painéis laterais e frontal) devem ocorrer através de sistema de haste simples acoplado na bucha M6 de Zamak inseridos na madeira. O pé de canto deve ser fixado através de buchas M6 de Zamak.

###### 4.1.12. Garantia:

4.1.12.1. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

###### 4.1.13. Certificado/laudo de conformidade:

4.1.13.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR 17, o documento - certificado ou laudo - deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

###### 4.1.14. Cor:

4.1.14.1. Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante).

###### 4.1.15. Montagem:

4.1.15.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

###### 4.1.16. Variação:

4.1.16.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais;

#### 4.2. ITEM: MESA ORGÂNICA EM "L" 1600 mm x 1600 mm

###### 4.2.1. Descrição resumida:

### ITEM: MESA ORGÂNICA EM "L"

4.2.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO          | ITENS |    |    |      |    |      |
|--------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                    | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Mesa Orgânica em L | 2     | 21 | 40 | 57   | 76 | 94   |

###### 4.2.3. Características principais:

4.2.3.1. Mesa com tampo inteiro em formato de "L".

###### 4.2.4. Dimensões mínimas:

4.2.4.1. Altura: 735 mm;

4.2.4.2. Comprimento 1: 1.600 mm;

4.2.4.3. Largura 1: 600 mm;

4.2.4.4. Comprimento 2: 1.600 mm;

4.2.4.5. Largura 2: 600 mm.

###### 4.2.5. Especificações:

###### 4.2.6. Tampo:

4.2.6.1. Tampo com formato ergonômico e orgânico.



4.2.6.2. Em madeira aglomerada com espessura final de, no mínimo, 25 mm com umidade interna controlada (5 a 11%) com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão.

#### 4.2.7. Borda frontal:

4.2.7.1. A borda frontal deverá ser em ABS, PVC ou poliestireno arredondado (180°) e macio, com 25 mm de diâmetro de espessura. As bordas laterais devem receber acabamento com fita de ABS, PVC ou PSAl poliestireno.

#### 4.2.8. Canais de passagem de fiação:

4.2.8.1. Deve conter 3 (três) canais para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos rígidos (homopolímero de polipropileno) e tampa com três saídas para fios em derivados plásticos ABS, com raio aproximado de 85 mm.

4.2.8.2. Este acessório deve ter o formato de um setor circular (¼ de círculo) com raio interno mínimo de 75 mm, possuir 03 divisores em suas extremidades para organização e passagem independente de fios e na sua tampa removível 03 orifícios nas extremidades para passagem de cabos.

#### 4.2.9. Base:

4.2.9.1. Base deverá ser composta por dois painéis laterais, espessura de 25 mm, e dois painéis frontais, espessura de 18 mm, em madeira aglomerada com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, e perfis laterais de PVC, ABS ou PSAl poliestireno em todo o perímetro, e um pé de canto composto por uma torre quadrada em tubo de aço.

#### 4.2.10. Painéis:

4.2.10.1. Os painéis laterais devem medir aproximadamente 570(l) x 700(h) mm, possuindo 02 niveladores oitavados cada, constituídos de poliamida 6 (náilon) reforçada com fibra de vidro e eixo central com parafuso M8 x 60, zincado preto, com suporte em aço de 1,5 mm de espessura no mínimo.

4.2.10.2. Cada painel lateral deve ter uma abertura, em seu canto superior, igual aos do tampo, permitindo a passagem de fiação entre diversas estações.

4.2.10.3. Os painéis frontais deverão cobrir as distâncias entre os painéis laterais e o pé de canto.

4.2.10.4. O pé de canto deverá ser em forma de torre quadrada em tubo de aço, medindo aproximadamente 100 x 100 mm e 1,9 mm de espessura da parede, no mínimo, com 02 orifícios em formato oblongo de aproximadamente 48 x 85 mm em cada face, para passagem de cabos.

4.2.10.5. Deve possuir um nivelador redondo, com diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida 6 (náilon) reforçada com fibra de vidro.

4.2.10.6. A altura do tampo deverá ser de 735 mm, com variação entre 735 e 750 mm, possibilitada pelos niveladores dos painéis laterais e do pé de canto.

#### 4.2.11. Passagem de fiação:

4.2.11.1. Calha sob o tampo para passagem de fiação (será aceita calha em chapa de aço ou outra de material equivalente ou de qualidade superior), em tela amarrada escamoteável, com seção mínima de 200 de largura x 40 mm de altura, com divisão interna em toda a extensão da calha para separação de cabos de energia e dados.

4.2.11.2. Arame com diâmetro mínimo de 2,5 mm, com pintura em preto fosco.

4.2.11.3. A calha deve ser encaixada em suportes em poliamida 6, que devem ser fixados na parte inferior do tampo através de parafusos autoatarraxantes.

#### 4.2.12. Componentes metálicos:

4.2.12.1. Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatação por imersão, que permita que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, provocando reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta.

4.2.12.2. Devem receber pintura eletrostática empregando tinta em pó, à base de resina epóxi, com posterior polimerização em estufa a alta temperatura, proporcionando uma película de proteção com espessura de 35 a 40 micra.

#### 4.2.13. Fixação:

4.2.13.1. Fixações estruturais (painel lateral e frontal) devem ocorrer através de sistema de haste simples acoplado na bucha M6 de Zamak inseridos na madeira. O pé de canto é fixado através de buchas M6 de Zamak.

#### 4.2.14. Garantia:

4.2.14.1. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

#### 4.2.15. Certificado/laudo de conformidade:

4.2.15.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR 17, o documento -

certificado ou laudo - deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

#### 4.2.16. Cor:

4.2.16.1. Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante).

#### 4.2.17. Montagem:

4.2.17.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

#### 4.2.18. Variação:

4.2.18.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais;

### 4.3. ITEM: GAVETEIRO VOLANTE COM "3" GAVETAS

#### 4.3.1. Descrição resumida:

### ITEM: GAVETEIRO VOLANTE "3 GAVETAS"

4.3.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO                       | ITENS |    |    |      |    |      |
|---------------------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                                 | SE    | B  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Gaveteiro volante com 3 gavetas | 3     | 22 | 41 | 58   | 77 | 95   |

#### 4.3.3. Características principais:

4.3.3.1. Gaveteiro com 3 gavetas;

4.3.3.2. Rodízios de duplo giro.

4.3.3.3. O Gaveteiro deve ser compatível com as mesas dos itens 01 e 02.

#### 4.3.4. Dimensões mínimas:

4.3.4.1. Largura: 400 mm;

4.3.4.2. Profundidade: 550 mm;

4.3.4.3. Altura: 600 mm.

#### 4.3.5. Especificações técnicas:

#### 4.3.6. Tampo:

4.3.6.1. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encaixado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt.

#### 4.3.7. Corpo:

4.3.7.1. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encaixado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hotmelt.

#### 4.3.8. Gavetas:

4.3.8.1. Frentes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encaixado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hotmelt.

4.3.8.2. Gavetas com puxadores em alumínio na forma de "C";

#### 4.3.9. Sistema de travamento:

4.3.9.1. Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário;

#### 4.3.10. Correções:

4.3.10.1. Correções das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso para madeira;

#### 4.3.11. Rodízios:

4.3.11.1. - Rodízios de duplo giro embutido na base do gaveteiro, com rodas injetadas em silicone;

**4.3.12. Variação:**

4.3.12.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais;

**4.3.13. Garantia:**

4.3.13.1. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

**4.3.14. Certificado/laudo de conformidade:**

4.3.14.1. - Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente.

**4.3.15. Cor:**

4.3.15.1. Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante).

**4.3.16. Montagem:**

4.3.16.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

**4.4. ITEM: MESA COM 6 ASSENTOS COPA/COZINHA****4.4.1. Descrição resumida:****ITEM: MESA - 6 ASSENTOS COPA/COZINHA**

4.4.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO                        | ITENS |    |    |      |    |      |
|----------------------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                                  | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Mesa com 6 assentos Copa/Cozinha | 4     | 23 | 42 | 59   | 78 | 96   |

**4.4.3. Características principais:**

4.4.3.1. Mesa de refeitório com tampo;

**4.4.4. Dimensões mínimas:**

4.4.4.1. Comprimento: 1.800 mm;

4.4.4.2. Largura: 800 mm;

4.4.4.3. Altura: 750 mm;

4.4.4.4. Capacidade: 06 lugares;

4.4.4.5. Espessura do tampo de 30 mm, podendo variar 5 mm para mais ou para menos.

**4.4.5. Detalhes:**

4.4.5.1. Mesa de refeitório com tampo da mesa, produzido em MDF com no mínimo 25 mm de espessura em sua borda.

4.4.5.2. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC 4 mm de espessura.

4.4.5.3. Assentos com dimensões mínimas de 300 mm x 300 mm, em MDF 15 mm de espessura. Acabamento da borda em perfil de PVC.

4.4.5.4. Altura 450 mm

**4.4.6. Estrutura:**

4.4.6.1. Montada para bancos articulados individualmente em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede.

4.4.6.2. Soldas no sistema MIG.

**4.4.7. Garantia:**

4.4.7.1. Garantia mínima de 12 meses.

**4.4.8. Cor:**

4.4.8.1. Tampo na cor Branco liso brilhante.

4.4.8.2. Estrutura na cor cinza claro.

**4.4.9. Montagem:**

4.4.9.1. O item deverá ser entregue montado.

**4.5. ITEM: ARMÁRIO "2" PORTAS ALTO****4.5.1. Descrição resumida:****ITEM: ARMÁRIO "2" PORTAS ALTO**

4.5.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO             | ITENS |    |    |      |    |      |
|-----------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                       | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Armário 2 portas alto | 5     | 24 | 43 | 60   | 79 | 97   |

**4.5.3. Características principais:**

4.5.3.1. Armário alto com duas portas;

4.5.3.2. 04 (quatro) prateleiras.

**4.5.4. Dimensões mínimas:**

4.5.4.1. Comprimento: 800 mm;

4.5.4.2. Profundidade: 470 mm;

4.5.4.3. Altura: 1.600 mm.

**4.5.5. Especificações técnicas:****4.5.6. Tampo:**

4.5.6.1. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante), de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC de 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt;

**4.5.7. Corpo:**

4.5.7.1. Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, ambas as faces na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante), encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt;

**4.5.8. Portas:**

4.5.8.1. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de

granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante), de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema hot-melt, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo;

**4.5.9. Trancas:**

4.5.9.1. Tranca das portas com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso;

**4.5.10. Dobradiças:**

4.5.10.1. Dobradiça com diâmetro 35 mm para portas de armários confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar;

**4.5.11. Puxadores:**

4.5.11.1. Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco;

**4.5.12. Fechadura:**

4.5.12.1. Fechadura da porta com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque;

**4.5.13. Armário:**

4.5.13.1. Armário com fundo inteiro e prateleiras em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante);

4.5.13.2. Prateleiras encabeçadas com bordas retas e fita PVC, com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt. O armário deverá permitir a regulagem de altura das 04 prateleiras;

4.5.13.3. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 (20 x 50 mm) com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrolítica na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapatina reguladora de nível.

**4.5.14. Garantia:**

4.5.14.1. - Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

**4.5.15. Certificado/laudo de conformidade:**

4.5.15.1. - Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente;

**4.5.16. Cor:**

4.5.16.1. - Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante).

**4.5.17. Montagem:**

4.5.17.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

**4.5.18. Variação:**

4.5.18.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais;

**4.6. ITEM: ARMÁRIO 2 PORTAS BAIXO****4.6.1. Descrição resumida:****ITEM: ARMÁRIO "2" PORTAS BAIXO**

4.6.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO              | SE | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
|------------------------|----|----|----|------|----|------|
| Armário 2 portas baixo | 6  | 25 | 44 | 61   | 80 | 98   |

**4.6.3. Características principais:**

4.6.3.1. Armário baixo com duas portas de abertura frontal;

4.6.3.2. 01 (uma) prateleira interna.

**4.6.4. Dimensões mínimas:**

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@cpfl.com.br NTSP

4.6.4.1. Comprimento: 800 mm;

4.6.4.2. Profundidade: 470 mm;

4.6.4.3. Altura: 720 mm.

**4.6.5. Especificações técnicas:****4.6.6. Tampo:**

4.6.6.1. Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante), de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5 mm a 3,0 mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt;

**4.6.7. Corpo:**

4.6.7.1. Corpo em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante), encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt;

**4.6.8. Portas:**

4.6.8.1. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante), de baixa pressão em ambas as faces, com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm altamente resistente a impactos, colada pelo sistema hot-melt, com dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo.

**4.6.9. Trancas:**

4.6.9.1. Tranca das portas com trinco metálico na porta direita, fixado através de bucha metálica e parafuso;

**4.6.10. Dobradiças:**

4.6.10.1. Dobradiça com diâmetro 35 mm para portas de armários



Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@cpfl.com.br NTSP

confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar;

**4.6.11. Puxadores:**

4.6.11.1. Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco;

**4.6.12. Fechaduras:**

4.6.12.1. Fechadura da porta com chave frontal, alma interna em aço de alta resistência ao torque;

**4.6.13. Armários:**

4.6.13.1. Armário com fundo intierço e prateleira em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, fundo revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante);

4.6.13.2. Prateleira encabeçada com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt;

4.6.13.3. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1020 (20 x 50 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrolítica na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e instalação de sapata reguladora de nível;

**4.6.14. Garantia:**

4.6.14.1. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

**4.6.15. Certificado/laudo de conformidade:**

4.6.15.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com as normas NBR 13961:2010.

**4.6.16. Cor:**

4.6.16.1. - Cinza argila/cinza (cor a ser definida pela unidade contratante).

**4.6.17. Montagem:**

4.6.17.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

**4.6.18. Variação:**

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@cpfl.com.br NTSP

4.6.18.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais;

**4.7. ITEM: CADEIRA FIXA COM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO****4.7.1. Descrição resumida:****ITEM: CADEIRA FIXA COM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO**

4.7.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO                             | SE | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
|---------------------------------------|----|----|----|------|----|------|
| Cadeira Fixa com Braço Espaldar Médio | 7  | 26 | 45 | 62   | 81 | 99   |

**4.7.3. Características principais:**

4.7.3.1. Cadeira fixa;

4.7.3.2. Encosto de espaldar médio.

**4.7.4. Dimensões mínimas:**

4.7.4.1. Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:

4.7.4.2. Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm;

4.7.4.3. Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm;

4.7.4.4. Largura do assento: mínimo 450 mm;

4.7.4.5. Largura do encosto: mínimo 400 mm;

**4.7.5. Especificações técnicas:**

4.7.5.1. Cadeira de diálogo fixa espaldar médio, do tipo interlocutor.

**4.7.6. Encosto:**

4.7.6.1. Encosto de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@cpfl.com.br NTSP

metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura.

4.7.6.2. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020 com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

4.7.6.3. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.

#### 4.7.7. Assento:

4.7.7.1. Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.

#### 4.7.8. Base:

4.7.8.1. Base com 04 (quatro) pés em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em polietileno.

4.7.8.2. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com no mínimo 3 mm de espessura soldada na estrutura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta.

#### 4.7.9. Apoio braço:

4.7.9.1. Apoio braço injetado em poliuretano expandido de 235 x 94 x 39 mm com alma interna em aço SAE 1020 de 3,18 mm de espessura e fixado à estrutura através de parafuso M6 x 16 mm.

#### 4.7.10. Garantia:

4.7.10.1. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.

#### 4.7.11. Certificado/laudo de conformidade:

4.7.11.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais

recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR 17, o documento - certificado ou laudo - deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

#### 4.7.12. Variação:

4.7.12.1. Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados.

#### 4.7.13. Montagem:

4.7.13.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

### 4.8. ITEM: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO

#### 4.8.1. Descrição resumida:

### ITEM: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO

4.8.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO                                  | ITENS |    |    |      |    |      |
|--------------------------------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                                            | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Cadeira Giratória com Braço Espaldar Médio | 8     | 27 | 46 | 63   | 82 | 100  |

#### 4.8.3. Características principais:

4.8.3.1. Cadeira giratória;

4.8.3.2. Apoio-braços;

4.8.3.3. Encosto de espaldar médio;

4.8.3.4. Rodízios normais de duplo giro.

#### 4.8.4. Dimensões:

4.8.4.1. Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:

4.8.4.2. Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm

4.8.4.3. Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm

4.8.4.4. Largura do assento: mínimo 460 mm

4.8.4.5. Largura do encosto: mínimo 400 mm

#### 4.8.5. Especificações técnicas:

##### 4.8.6. Encosto:

4.8.6.1. Encosto de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster, na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos.

4.8.6.2. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.

##### 4.8.7. Assento:

4.8.7.1. Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta.

##### 4.8.8. Mecanismo de reclinção:

4.8.8.1. Mecanismo de reclinção com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3 mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta.

4.8.8.2. Travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispondo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.

4.8.8.3. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manipulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independente, com manipulo injetado em

polipropileno.

4.8.8.4. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno.

4.8.8.5. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrostática, na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 1"26" na parte inferior para encaixe na base giratória.

4.8.8.6. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 126" na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

##### 4.8.9. Base:

4.8.9.1. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25 x 25 x 1,5 a 2,0 mm), sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre assento.

4.8.9.2. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm).

4.8.9.3. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 (90 x 3 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

4.8.9.4. Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas sem termoplástico com 50 mm de diâmetro.

4.8.9.5. Apoio braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 03 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoio braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão.

##### 4.8.10. Garantia:

4.8.10.1. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.

##### 4.8.11. Certificado/laudo de conformidade:

4.8.11.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR17, o documento – certificado ou laudo – deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

#### 4.8.12. Cor:

4.8.12.1. Preta.

#### 4.8.13. Montagem:

4.8.13.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

#### 4.8.14. Variação:

4.8.14.1. Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados.

### 4.9. ITEM: CADEIRA GIRATÓRIO COM BRAÇO E ESPALDAR ALTO

#### 4.9.1. Descrição resumida:

## ITEM: CADEIRA GIRATÓRIO COM BRAÇO ESPALDAR ALTO

#### 4.9.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO                                 | ITENS |    |    |      |    |      |
|-------------------------------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                                           | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Cadeira Giratória com Braço Espalдар Alto | 9     | 28 | 47 | 64   | 83 | 101  |

#### 4.9.3. Características principais:

- 4.9.3.1. Cadeira giratória;
- 4.9.3.2. Apoia-braços;
- 4.9.3.3. Encosto de espalдар alto;
- 4.9.3.4. Apoio de cabeça incorporado ao encosto ou independente;

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905. Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cal.mourao@contagem.mg.gov.br NTSP

#### 4.9.3.5. Rodízios normais de duplo giro.

#### 4.9.4. Dimensões:

- 4.9.4.1. Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir:
- 4.9.4.2. Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm
- 4.9.4.3. Altura da borda superior do encosto: mínimo 550 mm
- 4.9.4.4. Largura do assento: mínimo 460 mm
- 4.9.4.5. Largura do encosto: mínimo 400 mm

#### 4.9.5. Especificações técnicas:

#### 4.9.6. Encosto:

4.9.6.1. Encosto de espalдар alto, revestido em **couro ecológico** na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos.

4.9.6.2. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura.

4.9.6.3. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pre-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrolítica realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável.

#### 4.9.7. Assento:

4.9.7.1. Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em **couro ecológico** na cor preta.

#### 4.9.8. Mecanismo de reclinção:

4.9.8.1. Mecanismo de reclinção com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3 mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob



pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1. tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrolítica na cor preta. Travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispondo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.

4.9.8.2. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manipulador de empunhadura, injetado em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manipulador injetado em polipropileno.

4.9.8.3. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno.

4.9.8.4. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrolítica na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 126° na parte inferior para encaixe na base giratória.

4.9.8.5. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 126° na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira.

4.9.8.6. Bucha guia interna em POM (Poli Oximetileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.

#### 4.9.9. Base giratória:

4.9.9.1. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo ou chapa estampada e dobrada de aço SAE 1020 (25 x 25 x 1,5 a 2,0 mm), sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento.

4.9.9.2. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 (57 x 3 mm).

4.9.9.3. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 (90 x 3 mm) com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrolítica, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

4.9.9.4. Base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável.

4.9.9.5. Rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em

termoplástico com 50 mm de diâmetro.

#### 4.9.10. Apoio de Braço:

4.9.10.1. Apoio braço em formato "T" com regulagem de altura em no mínimo 03 posições, com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoio braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento de altura através de botão.

4.9.10.2. Apoio de cabeça incorporado ou independente em espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável e revestimento em **couro ecológico** na cor preta.

#### 4.9.11. Garantia:

4.9.11.1. Garantia mínima de 5 anos dada pelo fabricante.

#### 4.9.12. Certificado/laudo de conformidade:

4.9.12.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR17, o documento – certificado ou laudo – deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

#### 4.9.13. Montagem:

4.9.13.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

#### 4.9.14. Variação:

4.9.14.1. Será admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados.

### 4.10. ITEM: POLTRONA LONGARINA COM 3 ASSENTOS

#### 4.10.1. Descrição resumida:

## ITEM: POLTRONA LONGARINA "3 ASSENTOS"

#### 4.10.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905. Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cal.mourao@contagem.mg.gov.br NTSP

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem – MG – CEP 32.210-905. Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cal.mourao@contagem.mg.gov.br NTSP



| DESCRIÇÃO                | ITENS |    |    |      |    |      |
|--------------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                          | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Longarina com 3 assentos | 10    | 29 | 48 | 65   | 84 | 102  |

**4.10.3. Assento:**

4.10.3.1.- Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kg/cm<sup>2</sup>, com espessura mínima de 12 mm.

4.10.3.2. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de ureia formol baixa emissão;

4.10.3.3. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorocarbureto), isocianato 100% MDI - Agente expander de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 kg/m<sup>3</sup> +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo;

4.10.3.4. Capa de proteção e acabamento injetado/moldado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

4.10.3.5. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor preta.

**4.10.4. Encosto:**

4.10.4.1. Espaldar Médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm;

4.10.4.2. Estrutura do encosto injetado/moldado anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm;

4.10.4.3. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorocarbureto), isocianato 100% MDI - Agente expander de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 kg/m<sup>3</sup> +/- 2, espessura mínima de 45 mm.

4.10.4.4. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetado/moldado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

4.10.4.5. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.

**4.10.5. Estrutura:**

4.10.5.1. Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35 mm, dobrada, com ângulo interno de 95°;

4.10.5.2. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto;

4.10.5.3. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garra de 1/4" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão;

4.10.5.4. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado;

4.10.5.5. Estrutura composta por duas longarinas e dois pés laterais: Longarinas confeccionadas em tubo de aço #18, seção retangular medindo 50x30mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos. Soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x210mm;

4.10.5.6. Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 95 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 com seção retangular de 30x30mm no mínimo, fechada por tampas, interna e externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm.

4.10.5.7. A base é confeccionada em tubo de aço #16 com seção oblonga medindo 29x58mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiros plásticos;

4.10.5.8. Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas 1.1/4"x5/16", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16";

4.10.5.9. Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garra de 1/4"

**4.10.6. Acabamento e pintura:**

4.10.6.1. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e

secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

4.10.6.2. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

**4.10.7. Apoia Braços:**

4.10.7.1. Apoia braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50 mm, medindo 350x240mm, com largura de 50 mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30 mm em sua parte inferior;

4.10.7.2. Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo;

4.10.7.3. Estrutura interna em tubo de aço trellado com diâmetro de 7 mm no mínimo, sem partes metálicas aparentes ao usuário;

4.10.7.4. Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 6 mm (cada) em aço trellado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garra e rosca de 1/4"

4.10.7.5. As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem.

4.10.7.6. Sendo a última lavagem com água deionizada seguido da secagem.

**4.10.8. Garantia:**

4.10.8.1. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

**4.10.9. Certificado/laudo de conformidade:**

4.10.9.1. Apresentar para este item certificado/laudo de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 16031:2012 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e quanto a NR 17, o documento - certificado ou laudo - deve ser emitido por profissional ou instituição capacitada para tal.

**4.10.10.****4.10.11. Cor:**

4.10.11.1. Preta.

**4.10.12. Montagem:**

4.10.12.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

**4.10.13. Variação:**

4.10.13.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.

**4.11. ITEM: ARMÁRIO VESTIÁRIO "6" PORTAS****4.11.1. Descrição resumida:****ITEM: ARMÁRIO VESTIÁRIO "6" PORTAS**

4.11.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO                      | ITENS |    |    |      |    |      |
|--------------------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                                | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Armário Vestiário Aço 6 Portas | 11    | 30 | 49 | 66   | 85 | 103  |

4.11.2.1. Armário tipo roupeiro de aço com 6 (seis) portas.

**4.11.3. Finalidade:**

4.11.3.1. Para uso na guarda de acessórios pessoais.

**4.11.4. Requisitos:**

4.11.4.1. O Roupeiro deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas vigentes.

4.11.4.2. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, liberto de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação.

**4.11.5. Dimensões mínimas:**

4.11.5.1. Altura: 1970 mm;

4.11.5.2. Largura: 960 mm;

4.11.5.3. Profundidade: 420 mm..

#### 4.11.6. Características Gerais:

4.11.6.1. Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química.

4.11.6.2. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG.

#### 4.11.7. Corpo:

4.11.7.1. Prateleiras, portas, divisões verticais e horizontais confeccionados em chapa de aço # 22 estampadas.

#### 4.11.8. Portas:

4.11.8.1. Duas na vertical e três na horizontal, com aberturas tipo venezianas para ventilação estampadas em sua face frontal superior esquerda, sendo 03 rasgos de 5 cm de largura sobrepostos, furos estampados através de punção no formato quadrado de 5 x 5 mm dispostos na lateral direita inferior da porta e, superior esquerda, dobradiças internas, fechadura de tambor cilíndrico com chave dobrável em duplicata, puxadores em metal cromado tipo "pingo de mel", fixados através de parafusos.

#### 4.11.9. Pés:

4.11.9.1. 04 (quatro) pés em chapa de aço #16 dobrada em formato dupla face, soldagem pelo sistema MIG, isento de arestas ou cantos vivos.

#### 4.11.10. Projeto e componentes metálicos:

4.11.10.1. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos, conforme NBR 13961 da ABNT.

#### 4.11.11. Recomendações:

4.11.11.1. É indispensável seguir as especificações técnicas apresentadas.

4.11.11.2. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única.



#### 4.11.12. Tratamento anticorrosivo:

4.11.12.1. Partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura.

4.11.12.2. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem.

4.11.12.3. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.

#### 4.11.13. Resistência à corrosão:

4.11.13.1. O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

#### 4.11.14. Requisitos de pintura:

4.11.14.1. Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza = µ60, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.

#### 4.11.15. Garantia:

4.11.15.1. - 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

#### 4.11.16. Cor:

4.11.16.1. Cinza.

#### 4.11.17. Montagem:

4.11.17.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

#### 4.11.18. Variação:

4.11.18.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais;

### 4.12. ITEM: ARQUIVO DE AÇO "4" GAVETAS

#### 4.12.1. Descrição resumida:

### ITEM: ARQUIVO DE AÇO "4" GAVETAS

4.12.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO             | SE | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
|-----------------------|----|----|----|------|----|------|
| Arquivo Aço 4 Gavetas | 12 | 31 | 50 | 67   | 86 | 104  |

#### 4.12.3. Finalidade:

4.12.3.1. Para armazenamento de pastas suspensas.

#### 4.12.4. Requisitos:

4.12.4.1. O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, Requisitos e métodos de ensaio.

4.12.4.2. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, isento de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação.

#### 4.12.5. Dimensões:

4.12.5.1. Altura: 1335 mm;

4.12.5.2. Largura: 470 mm;

4.12.5.3. Profundidade: 710 mm.

#### 4.12.6. Características Gerais:

4.12.6.1. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência

mecânica e estabilidade.

#### 4.12.7. Material:

4.12.7.1. Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corredeiras e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química:

4.12.7.1.1. Corpo: = # 0,75 mm;

4.12.7.1.2. Gavetas: = # 0,75 mm;

4.12.7.1.3. Carrinhos: = # 1,20 mm;

4.12.7.1.4. Estrutura interna: = # 0,90 mm;

#### 4.12.8. Corpo:

4.12.8.1. Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com oito colunas verticais, distribuídas simetricamente quatro em cada lateral do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal;

#### 4.12.9. Gavetas:

4.12.9.1. Tamanho ofício para pastas suspensas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal;

#### 4.12.10. Sistema de tranca:

4.12.10.1. Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata.

4.12.10.2. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura.

4.12.10.3. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo);

4.12.10.4. Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos

blindados com capa de nylon autolubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica a ponto na estrutura do arquivo;

#### 4.12.11. Base:

4.12.11.1. Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34 mm.

#### 4.12.12. Acabamento:

4.12.12.1. Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos.

4.12.12.2. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única.

4.12.12.3. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos;

4.12.12.4. O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.

#### 4.12.13. Tratamento anticorrosivo:

4.12.13.1. Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura.

4.12.13.2. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem.

4.12.13.3. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.

#### 4.12.14. Resistência à corrosão:

4.12.14.1. O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

#### 4.12.15. Requisitos de pintura:

4.12.15.1. Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir –  $\mu 60$ , polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.

#### 4.12.16. Garantia:

4.12.16.1. 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

#### 4.12.17. Cor:

4.12.17.1. Cinza.

#### 4.12.18. Montagem:

4.12.18.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

#### 4.12.19. Variação:

4.12.19.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais;

### 4.13. ITEM: ESTANTE DE AÇO - "6" PRATELEIRAS

#### 4.13.1. Descrição resumida:

### ITEM: ESTANTE DE AÇO - "6" PRATELEIRAS"

4.13.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO                      | ITENS |    |    |      |    |      |
|--------------------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                                | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Estante em aço - 7 prateleiras | 13    | 32 | 51 | 68   | 87 | 105  |

#### 4.13.3. Finalidade:

4.13.3.1. Para uso em armazenamento ou áreas administrativas.

#### 4.13.4. Requisitos:

4.13.4.1. A estante deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório - Armários - Classificação e características físicas e dimensionais (exceto profundidade), requisitos e métodos de ensaio.

4.13.4.2. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzida de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, liberação de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação.

#### 4.13.5. Dimensões:

4.13.5.1. Altura 1980 mm;

4.13.5.2. Largura 900 mm;

4.13.5.3. Profundidade 300 mm;

4.13.5.4. Tolerância de +/- 5 mm.

#### 4.13.6. Características Gerais:

4.13.6.1. A estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através de parafusos, arruelas e porcas.

4.13.6.2. Fabricada em chapas de aço estampadas, dobradas e pintadas, montada através de parafusos, com prateleiras reguláveis, colunas dobradas em forma de "L", perfurações duplas realizadas através de punção, distribuídas milimetricamente em ambos os lados em toda sua extensão, dispensando reforços em forma de "X".

4.13.6.3. Extremidade inferior da base com chapa de aço soldada e aplicação de borracha antiderrapante tipo "grão de arroz" na cor preta.

#### 4.13.7. Montagem:

4.13.7.1. As estantes devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, fabricadas de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, montadas através de parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas, sem apresentar, fraturas, deformação, deflexão dos planos horizontais, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes, devendo manter-se estável em condições normais de uso.

4.13.7.2. Componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal isentos de rebarbas ou cantos vivos.

4.13.7.3. Prateleiras com dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas.

4.13.7.4. Fundo com dois reforços, perfis em formato "ômega" soldados a ponto.

#### 4.13.8. Material Empregado:

4.13.8.1. Chapas de aço do tipo ABNT 1010 a ABNT 1020.

#### 4.13.9. Colunas:

4.13.9.1. chapa de aço laminada a frio com 1,90 mm de espessura com furos para regulagem de altura das prateleiras, com abas de 45 mm;

#### 4.13.10. Prateleiras:

4.13.10.1. chapa de aço laminada a frio com 0,90 mm de espessura;

#### 4.13.11. Reforços:

4.13.11.1. perfil "Ômega" em chapa de aço laminada a frio com 0,90 mm de espessura;

4.13.11.2. Peso da carga por prateleira: de 100 a 120 kg.

#### 4.13.12. Pré-tratamento:

4.13.12.1. Antes da pintura as partes metálicas recebem aplicação de tratamento anti-ferruginoso, através de banhos de fosfatização química – banhos sucessivos a quente, constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura.

4.13.12.2. Tratamento anticorrosivo: Realizado somente após as operações de dobramento das chapas.

4.13.12.3. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem.

4.13.12.4. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de tratamento por spray.

**4.13.13. Requisitos de pintura:**

4.13.13.1. Pintura em tinta epoxietano híbrida, eletrostática, polimerização em estufa a 220°C, na cor cinza. Camada de tinta com acabamento texturizado, executada de acordo com as normas da ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009.

4.13.13.2. Resistência à corrosão: Após 300 horas de ensaio em câmara de névoa salina, conforme Normas da ABNT NBR 8094:1983 e NBR 8095:1983.

**4.13.14. Embalagem:**

4.13.14.1. - prateleiras das estantes embaladas em pacotes separados em quantidade necessária ao número de bandejas do modelo especificado e envolvidas em papelão ondulado, fechada com fita adesiva.

4.13.14.2. Colunas embaladas em pacotes de 20 peças, unidas entre si e amarradas através de fita de arquear com trava de metal, envolvidos por filme de plástico liso.

**4.13.15. Cor:**

4.13.15.1. Cinza.

**4.13.16. Montagem:**

4.13.16.1. O item deverá ser entregue montado, conforme previsão do Edital.

**4.13.17. Variação:**

4.13.17.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais;

**4.14. ITEM: BELICHE****4.14.1. Descrição resumida:****ITEM: BELICHE**

4.14.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO | ITENS |    |    |      |    |      |
|-----------|-------|----|----|------|----|------|
|           | SE    | S  | CO | CG-N | NE | NE-N |
| Beliche   | 14    | 33 | 52 | 69   | 88 | 106  |

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@ntsfp.com.br NTSF

4.14.2.1. Cama tipo beliche com estrutura em aço com pintura eletrostática cinza claro;

4.14.2.2. Estrado metálico com pintura eletrostática cinza claro;

**4.14.3. Dimensões mínimas:**

4.14.3.1. A cama tipo beliche seguirá o projeto e as especificações abaixo:

4.14.3.2. Comprimento: 1980 mm;

4.14.3.3. Largura: 930 mm;

4.14.3.4. Altura: 1750 mm;

**4.14.4. Acabamento e pintura:**

4.14.4.1. O tratamento anticorrosivo deverá ser feito após todas as operações de soldagem e dobramento de todas as chapas;

4.14.4.2. As chapas deverão ser fosfatizadas a fim de resistir aos ensaios de resistência de acabamento e pintura a que os beliches serão submetidos;

4.14.4.3. Após o tratamento anticorrosivo os beliches deverão ser pintados eletrostaticamente com tinta epóxi em pó, na cor cinza, Notação Munsell 5BG6/1.

4.14.4.4. A pintura deverá possuir cobertura de, no mínimo, 60 micras, conforme exigência da norma ABNT NBR 10443:2008 (Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio);

4.14.4.5. A aderência da camada de tinta à chapa deverá atender o desempenho XI/Y1 conforme norma ABNT NBR 11.003:2010 (Tintas - Determinação da aderência);

4.14.4.6. A pintura do beliche deverá ser submetida aos ensaios de névoa salina e câmara de umidade saturada durante 300 horas devendo atender os seguintes desempenhos:

4.14.4.6.1. Grau de enferrujamento 10;

4.14.4.6.2. Grau de empolamento 10;

4.14.4.7. Método de ensaio ABNT NBR 8094:1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio) e NBR 8095 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão



por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio).

**4.14.5. Estrutura:**

4.14.5.1. O beliche não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos que possam causar ferimentos nos usuários;

4.14.5.2. As partes soldadas deverão estar isentas de respingos de solda e imperfeições.

**4.14.6. Colchões:**

4.14.6.1. Para colchões com largura de 880 mm;

**4.14.7. Altura:**

4.14.7.1. Livre entre as camas de 1000 mm, com tubos verticais na cabeceira e pés da cama superior e somente na cabeceira da cama inferior;

**4.14.8. Estrado:**

4.14.8.1. De placa única de madeira compensada sustentado cada qual por 06 travessas soldadas nas longarinas;

**4.14.9. Tubos:**

4.14.9.1. De seção retangular, chapa 16, de 1750 mm x 50 mm x 30 mm (detalhe 1);

4.14.9.2. De seção retangular, chapa 18, de 30 mm x 20 mm, assentados soldados sobre virolas (detalhe 2);

4.14.9.3. Barras de chapa 14, medindo 880 mm de comprimento x 90 mm de altura, com virolas nas bordas superior e inferior, de 20 mm x 15 mm x 18 mm;

**4.14.10. Guarnições:**

4.14.10.1. De borracha nas cabeceiras e pés;

**4.14.11. Cantoneiras internas:**

4.14.11.1. - 08 por cama, chapa 14, de 86 mm x 28 mm x 28 mm, nas junções soldadas das barras 3 com os tubos 1;

**4.14.12. Demais especificações:**

4.14.12.1. Tubos de chapa 18, medindo 13 mm de diâmetro, soldados nas

extremidades;

4.14.12.2. Parafusos zincados cabeças sextavadas, com arruelas - 08 por cama - 13 mm x 70 mm;

4.14.12.3. Estrado de madeira compensada 1880 mm de comprimento x 880 mm de largura; Chapa inteira, espessura 10 mm, com 15 furos de 13 mm de diâmetro, para ventilação, 03 em cada espaçamento de 300 mm dos tubos de sustentação (detalhe 8);

4.14.12.4. Tubos de seção retangular, chapa 16, de 50 mm x 20 mm (detalhe 9);

**4.14.13. Escada removível:**

4.14.13.1. Confeccionada com tubos de seção retangular, chapa 16, de 30 mm x 20 mm, com dois degraus de tubo chapa 16, com 19 mm de diâmetro, extremidades superior e inferior em "meia cana" para encaixe nas longarinas, com medida total 1040 mm de altura x 350 mm de largura (detalhe 10);

4.14.13.2. Placas chapa 16, soldadas (04 por cama), medindo 90 mm x 30 mm, como reforço para recebimento dos parafusos (detalhe 11);

**4.14.14. Tolerância:**

4.14.14.1. Todas as medidas terão tolerância de +/- 5%.

**4.14.15. Garantia:**

4.14.15.1. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

**4.14.16. Montagem:**

4.14.16.1. O produto poderá ser entregue sem estar montado, desde de que em embalagem compatível, completo, sem uso (novo) e sem danos.

**4.14.17. Variação:**

4.14.17.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais;

**4.14.18. Compatibilidade com:**

4.14.18.1. Colchões D28;

4.14.18.2. Colchões D33;

4.14.18.3. Colchões D45.

**4.15. ITEM: COLCHÃO****4.15.1. Descrição resumida:****ITEM: COLCHÃO SOLTEIRO COM CAPA**

4.15.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO                 | ITENS |    |    |      |    |      |
|---------------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                           | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Colchão Solteiro com Capa | 15    | 34 | 53 | 70   | 89 | 107  |

4.15.2.1. Constituído de espuma 100% poliuretano fabricada com alta tecnologia, selada e certificada pelo INMETRO;

**4.15.3. Dimensões mínimas:**

4.15.3.1. Formato de um paralelepípedo retangular;

4.15.3.2. Comprimento: 1880 mm;

4.15.3.3. Largura: 780 mm;

4.15.3.4. Altura: 170 mm;

**4.15.4. Densidade:**

4.15.4.1. Densidade nominal de no mínimo 33Kg/m<sup>3</sup> (D-33);

4.15.4.2. O Colchão deverá suportar o peso mínimo de 110 kg e possuir tecido com tratamento: Anti-Acaro; Antifúngos; Antialérgico.

**4.15.5. Revestimento:**

4.15.5.1. O colchão deverá ser revestido por tecido de brim misto 67 % poliéster x 33 % algodão, com variação admitida de até 3 %, debruada nas arestas inferiores e superiores.

4.15.5.2. O tecido deve apresentar tecelagem perfeita e isenta de nodosidades, fios corridos, falhas ou quaisquer outros defeitos.

4.15.5.3. As costuras devem ser do tipo ponto fixo, reforçadas, a fim de evitar que se rompam com o uso constante.

4.15.5.4. As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/

cm. e utilizar linha mista com poliéster e algodão.

4.15.5.5. O debrum utilizado nas arestas deve ser uma fita de 100% poliéster, na cor do revestimento do colchão.

4.15.5.6. A cor do tecido deverá ser verde-claro ou azul claro ou bege ou cinza ou marrom claro, aprovado pelo Contratante.

**4.15.6. Tolerância:**

4.15.6.1. Nas dimensões declaradas na etiqueta do fabricante, com relação à largura e ao comprimento, deve ser tolerada a variação de ± 10 mm e, quanto à espessura, a variação de 5 mm.

4.15.6.2. A variação entre a densidade nominal da lâmina de espuma(D) e sua densidade real (DR) não pode exceder a 5%.

4.15.6.3. O colchão, para sua perfeita identificação, deverá ter uma etiqueta afixada em caráter permanente e indelével em uma das faces e nesta devem constar, obrigatoriamente, informações sobre o fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga da espuma (força de identificação), data de fabricação, composição do tecido de revestimento, além de outras informações legais.

4.15.6.4. O colchão deverá atender as normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 13579-1:2011 e NBR 13579-2:2011), em conformidade com as Portarias 079/2011 e 386/2013 do INMETRO.

4.15.6.5. A lâmina de espuma flexível de poliuretano utilizada na fabricação do colchão deverá obedecer às especificações mínimas estabelecidas às seções a seguir:

4.15.6.5.1. Força de Indentação a 40% - O valor medido deve estar entre 165 N e 225 N;

4.15.6.5.2. Deformação permanente à compressão - 7%, no máximo, a 90%, 22 horas, 70 ° C;

4.15.6.5.3. Fator de conforto - 2,2, no mínimo;

4.15.6.5.4. Fadiga dinâmica-perda de espessura - 4%, no máximo;

4.15.6.5.5. Fadiga dinâmica / perda de Força de Indentação a 40% - 20%, no máximo;

4.15.6.5.6. Resiliência ao impacto - 40 %, no mínimo;

4.15.6.5.7. Tensão de ruptura - 90 KPa, no mínimo;

4.15.6.5.8. Alongamento à ruptura - 100%, no mínimo;

4.15.6.5.9. Densidade aparente mínima - 33 kg/m<sup>3</sup>;

4.15.6.5.10. Resistência ao rasgamento - 450 N/m, no mínimo;

4.15.6.5.11. Teor de cinzas - 1%, no máximo;

4.15.6.6. O Tecido de Brim Misto deve estar limpo, íntegro, sem defeitos e sua cor uniforme, composto de 67 % poliéster x 33 % algodão, com variação admitida de até 3 %, o tecido deverá obedecer às especificações mínimas estabelecidas a seguir:

4.15.6.6.1. Gramatura - 225 g / m<sup>2</sup>, no mínimo;

4.15.6.6.2. Resistência à tração - 1.030 N, no mínimo, na direção do urdume - 608 N, no mínimo, na direção da trama;

4.15.6.6.3. Resistência ao rasgo - 30 N, no mínimo, na direção do urdume - 30 N, no mínimo, na direção da trama;

4.15.6.6.4. Resistência à formação de pilling - Grau 5;

4.15.6.6.5. Recuperação ao amarramento - Grau 3;

4.15.6.6.6. Metamerismo - O tecido tingido não deve apresentar metamerismo.

4.15.6.7. Debrum - Composição mínima: 100 % poliéster; Armação tela 1 x 1; Gramatura 147 g / m<sup>2</sup>; Largura 25 mm ± 1 mm;

4.15.6.8. A embalagem deve ser unitária e garantir a proteção do produto.

**4.15.7. Garantia:**

4.15.7.1. O fornecedor deverá oferecer uma garantia mínima de dois anos.

**4.15.8. Certificado de conformidade:**

4.15.8.1. Para este item o licitante deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO, para permitir a avaliação da conformidade do produto às especificações estabelecidas e atendimento as normas (NBR 13579-1 e NBR 13579-2).

**4.15.9. Capa Protetora para Colchão:**

4.15.9.1. Confeccionado com 100% algodão na cor vermelha, malha lisa de fio 30x1, para colchão com dimensões compatíveis às da especificação do colchão a ser fornecido, gramatura mínima de 100 g/m<sup>2</sup>;

4.15.9.2. A Capa deverá revestir totalmente o colchão e possuir fechamento com zíper.

4.15.9.3. A embalagem deve ser unitária e garantir a proteção do produto.

**4.15.10. Variação:**

4.15.10.1. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais;

**4.16. ITEM: MESA PLÁSTICA****4.16.1. Descrição resumida:****ITEM: MESA PLÁSTICA**

4.16.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO     | ITENS |    |    |      |    |      |
|---------------|-------|----|----|------|----|------|
|               | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Mesa Plástica | 16    | 35 | 54 | 71   | 90 | 108  |

**4.16.3. Características principais:**

4.16.3.1. Mesa plástico monobloco;

4.16.3.2. Empilhável;

4.16.3.3. Quadrada;

**4.16.4. Dimensões mínimas:**

4.16.4.1. 70 cm x 70 cm x 72 cm;

4.16.4.2. 4 lugares;

**4.16.5. Material:**

4.16.5.1. Material em polietileno injetado de alta resistência (HDPE).



4.16.5.2. Monobloco, com proteção anti UVA/UVB.

4.16.5.3. Carga mínima suportada de 150 kg.

4.16.5.4. Com furo central para guarda-sol.

**4.16.6. Garantia mínima:**

4.16.6.1. 90 (noventa) dias.

**4.17. ITEM: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO**

**4.17.1. Descrição resumida:**

**ITEM: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO**

4.17.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO                 | ITENS |    |    |      |    |      |
|---------------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                           | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Cadeira Plástica s/ braço | 17    | 36 | 55 | 72   | 91 | 109  |

**4.17.3. Características principais:**

4.17.3.1. Material plástico, Estrutura plástica, Especificações mínimas: Comprimento 42, largura 42, altura 75, Cor branca;

**4.17.4. Características adicionais:**

4.17.4.1. Fixa, sem braços;

4.17.4.2. confeccionada totalmente em Polipropileno (PP) com aditivo de proteção UVA/UVB;

4.17.4.3. cor branca;

4.17.4.4. capacidade de carga suportada não inferior a 140Kg;

4.17.4.5. com os quatro pés antiderrapantes

**4.17.5. Garantia mínima:**

4.17.5.1. - 90 (noventa) dias.

**4.17.6. Certificado de conformidade:**

4.17.6.1. Para este item o licitante deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO, para permitir a avaliação da conformidade do produto às especificações estabelecidas e atendimento as normas (NBR 14776).

**4.18. ITEM: MESA REUNIÃO - 2000 MM**

**4.18.1. Descrição resumida:**

**ITEM: MESA REUNIÃO 2000 MM**

4.18.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO             | ITENS |    |    |      |    |      |
|-----------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                       | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Mesa Reunião - 2000mm | 18    | 37 |    | 73   | 92 |      |

**4.18.3. Características principais:**

4.18.3.1. Tampo iniciário em formato retangular; Comprimento 2000 mm.

**4.18.4. Dimensões:**

4.18.4.1. - Largura: 2000 mm, com limite máximo de até 2200 mm;

4.18.4.2. - Profundidade: mínima de 1000 mm, com limite máximo de até 1200 mm;

4.18.4.3. - Altura das superfícies: 730 mm, com limite máximo de até 760 mm.

**4.18.5. Especificações técnicas:**

4.18.5.1. Tampo iniciário em formato retangular em madeira aglomerada com resina fenólica, com paroculas de granulometria fina;

4.18.5.1.1. - espessura de 25 mm;

4.18.5.2. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila ou padrão amadeirado (madeira natural), com bordas

arredondadas fita de PVC com 2,5 mm a 3 mm de espessura, alta resistência a impacto, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt.

4.18.5.3. Fixação à estrutura através de parafusos e buchas metálicas.

4.18.5.4. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrolítica realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

4.18.5.5. Travessa superior em tubo de aço e travessa inferior de tubo de aço elíptico.

4.18.5.6. Sapatas reguláveis com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. Paineis frontal em madeira, aglomerada com resina fenólica com paroculas de granulometria fina e espessura de 18 mm.

4.18.5.7. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor argila, encabeçada na parte inferior com fita de borda de no mínimo 1mm coladas pelo sistema hot-melt e fixado à estrutura através de parafuso específico para madeira.

4.18.5.8. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

4.18.5.9. Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente.

**4.19. ITEM: MESA REUNIÃO - 3100 MM**

**4.19.1. Descrição resumida:**

**ITEM: MESA REUNIÃO 3100 MM**

4.19.2. Itens da Licitação que deverão atender esta especificação:

| DESCRIÇÃO             | ITENS |    |    |      |    |      |
|-----------------------|-------|----|----|------|----|------|
|                       | SE    | S  | CO | CO-N | NE | NE-N |
| Mesa Reunião - 3100mm | 19    | 38 |    | 74   |    |      |

**4.19.3. Características principais:**

**4.19.3.1. Características principais:**

4.19.3.1.1. - Tampo reto de mesa de reunião retangular;

4.19.3.1.2. - Padrão de tingimento na cor Wengue, Arizona / Ouro Preto ou outra cor de tom amadeirado.

**4.19.3.2. Dimensões:**

4.19.3.2.1. - Largura: 3100 mm, com tolerância de 100 mm para mais ou para menos;

4.19.3.2.2. - Profundidade: 1200 mm, com tolerância de 100 mm para mais ou para menos;

4.19.3.2.3. - Altura: 730 mm, com limite máximo de até 760 mm.

**4.19.3.3. Especificações técnicas:**

4.19.3.3.1. Tampo reto de mesa reunião retangular, confeccionado em madeira aglomerada MDP de 25mm, com acabamento em lâmina amadeirada em ambas as faces, com padrão tingimento na cor Wengue, Arizona / Ouro Preto ou outra cor de tom amadeirado;

4.19.3.3.1.1. - com espessura de 25 mm;

4.19.3.3.1.2. - com fita de borda;

4.19.3.3.2. Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento na cor preta, com espessura mínima de 50 mm.

4.19.3.3.3. Estrutura da mesa e painel central na mesma cor do tampo.

4.19.3.3.4. Paineis frontal em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento, com espessura mínima de 18 mm.

4.19.3.3.5. Garantia mínima de 02 anos dada pelo fabricante.

4.19.3.3.6. Apresentar para este item certificado de conformidade de produto da ABNT de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - SRPRF-MG - 2020**

**ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS**

Comissão de Planejamento da Contratação: Mobiliário - SRPRF-MG  
Portaria 482/2019/SRPRF-MG



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF  
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais

**ANEXO III – QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS  
PARA TODOS OS PARTICIPANTES**

**REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO – SRPRF-MG – 2019 - PROCESSO  
08656.107890/2019-03**

**1. DAS REGIÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

1.1. Para melhorar o caráter competitivo do certame, visando maior atratividade, otimização da distribuição e logística para o futuro contratado, os itens a serem licitados foram distribuídos conforme 7 (sete) regiões geográficas, sendo:

| REGIÕES GEOGRÁFICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS – MOBILIÁRIO – PRF-MG 2020 |        |        |         |
|------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------|
| REGIÃO                                                                 | ÓRGÃOS | UASG   | ITENS   |
| Sudeste (SE)                                                           | PRF-MG | 200115 | 1 a 19  |
|                                                                        | PRF-US | 200126 |         |
|                                                                        | PRF-RJ | 200116 |         |
|                                                                        | PRF-SP | 200117 |         |
| Sul (S)                                                                | PRF-PR | 200125 | 20 a 38 |
|                                                                        | PRF-RS | 200119 |         |
|                                                                        | UNIPRF | 200229 |         |
|                                                                        | DIPRF  | 200109 |         |
| Centro Oeste (CO)                                                      | PRF-DF | 200141 | 39 a 55 |
|                                                                        | PRF-GO | 200121 |         |
|                                                                        | PRF-MT | 200120 |         |
|                                                                        | PRF-RO | 200235 |         |
| Centro Oeste / Norte (CO-N)                                            | PRF-AL | 200129 | 56 a 74 |
|                                                                        | PRF-BA | 200114 |         |
|                                                                        | PRF-CE | 200112 |         |
|                                                                        | PRF-PE | 200113 |         |
| Nordeste (NE)                                                          | PRF-PI | 200127 | 75 a 92 |
|                                                                        | PRF-RN | 200123 |         |
|                                                                        | PRF-MA | 200124 |         |
|                                                                        | PRF-PA | 200124 |         |

1.2. A definição dos agrupamentos de órgãos (Estados), para o Registro de Preços, foi feita por regiões geográficas, considerando suas peculiaridades, tendo em vista reunir:

1.2.1. - as sedes dos órgãos, locais de entrega, mais próximas;

1.2.2. - as regiões com logística de entrega semelhante e/ou custos aproximados de frete, considerando:

1.2.2.1. - as regiões geográficas brasileiras com capitais próximas e com logística de entrega similar – **Sudeste - SE** e **Sul - S** – ficaram íntactas, com órgãos reunidos;

1.2.2.2. - à região Centro Oeste foi somado o Estado do Tocantins (**Centro Oeste - CO**), por estar sua capital sob influência e mais próxima da Capital do País – Brasília – DF (808 Km) - e do Estado de Goiás – Goiânia – GO (823 Km) - do que das capitais do Norte do país, mesmo pertencendo a esta última região geográfica – Belém – PA (1.200 Km);

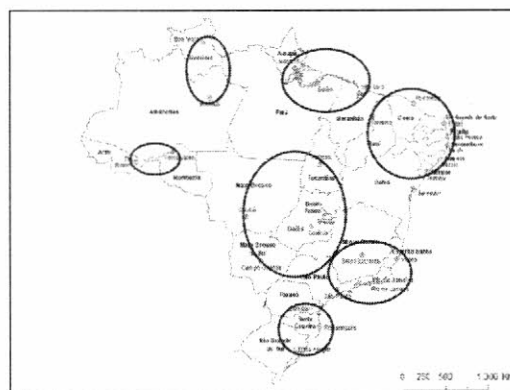
1.2.2.3. - os Estados de Rondônia e Acre foram reunidos, aglutinados (**Centro Oeste / Norte - CO-N**), tendo em vista sua grande distância das demais capitais, sua via de acesso rodoviário, mais comum, ser a mesma BR 364 e seu distanciamento das capitais do Centro Oeste, mais especificamente Cuiabá – MT (1.460 Km);

1.2.2.4. - os Estados do Nordeste mantiveram-se juntos (**Nordeste - NE**), exceto o Maranhão, tendo em vista a maior proximidade de sua capital à capital do Pará – Belém (580 Km) em relação às demais desta região;

1.2.2.5. - o Estado do Maranhão, Pará e Amapá foram reunidos (**Nordeste / Norte - NE-N**), considerando a proximidade de suas capitais e acessos marítimos e rodoviários próximos;

1.2.2.6. - e por fim, ficaram reunidos o restante dos Estados do Norte (**Norte - N**), acima do Rio Amazonas – Amazonas e Roraima – por serem atendidos, normalmente por via aérea ou fluvial, ficando distantes das demais capitais, mesmos as da região Norte.

1.3. Para melhor visualização de construção das regiões determinadas para o Registro de Preços, conforme as justificativas apresentadas, vide mapa a seguir:



**2. DOS LOCAIS DE ENTREGA:**

2.1. Os locais de entrega serão os constantes do "ANEXO V – ENDEREÇOS PARA ENTREGA", do Edital.

**3. DAS QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS:**

3.1. As quantidades e os valores estimados e máximos admissíveis para contratação serão conforme planilhas a seguir:

| VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS E REALIZADAS ADMINISTRATIVAS |                          |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| CENTRO ORÇ. 1000                                             |                          |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Grupo Item                                                   | Descrição Resumida       | Unidade | Quant. | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 39                                                           | Mesa para Mesa (1.000)   | Unidade | 24     | 72                | 20                | 144               | 336,00            | 79.338,92         | 79.338,92         |
| 40                                                           | Mesa Original em L       | Unidade | 87     | 43                | 40                | 35                | 206               | 211.408,40        | 446.278,97        |
| 41                                                           | Gerenciamento com 3      | Unidade | 34     | 131               | 60                | 35                | 240               | 841,90            | 154.538,40        |
| 42                                                           | Mesa para Mesa (1.000)   | Unidade | 9      | 12                | 14                | 16                | 51                | 1.155,00          | 56.518,50         |
| 43                                                           | Armário 2 portas alto    | Unidade | 39     | 36                | 25                | 28                | 128               | 1.309,45          | 139.448,40        |
| 44                                                           | Armário 2 portas baixo   | Unidade | 43     | 94                | 15                | 21                | 163               | 694,00            | 107.530,90        |
| 45                                                           | Cadeira Giratória com    | Unidade | 72     | 8                 | 40                | 20                | 180               | 458,28            | 45.828,00         |
| 46                                                           | Cadeira Giratória com    | Unidade | 197    | 8                 | 40                | 52                | 297               | 545,00            | 161.178,91        |
| 47                                                           | Brinquedo Espalhar Alto  | Unidade | 10     | 22                | 50                | 55                | 137               | 976,40            | 133.766,80        |
| 48                                                           | Longarina com 3          | Unidade | 4      | 26                | 10                | 33                | 63                | 423,10            | 26.655,30         |
| 49                                                           | Armário Alto 6           | Unidade | 71     | 7                 | 49                | 118               | 915,26            | 107.953,40        | 107.953,40        |
| 50                                                           | Armário Alto 6           | Unidade | 7      | 4                 | 20                | 13                | 37                | 965,74            | 33.623,30         |
| 51                                                           | Isolante em aço - 6      | Unidade | 108    | 6                 | 20                | 11                | 206               | 22,28             | 45.877,40         |
| 52                                                           | Brinquedo Espalhar Alto  | Unidade | 27     | 16                | 30                | 22                | 89                | 617,74            | 54.978,80         |
| 53                                                           | Cadeira Solteiro com     | Unidade | 54     | 40                | 80                | 69                | 234               | 610,88            | 143.890,12        |
| 54                                                           | Mesa Plástica            | Unidade | 17     | 28                | 20                | 15                | 89                | 118,52            | 9.481,40          |
| 55                                                           | Cadeira Plástica e Banco | Unidade | 68     | 85                | 80                | 59                | 286               | 45,45             | 12.998,70         |
| TOTAL (R\$) 844.304,40                                       |                          |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-900. Tel: (31) 3064-5348  
 cgl.mg@zaz.net.br

NTXF

| VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS E REALIZADAS ADMINISTRATIVAS |                             |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| CENTRO ORÇ. 1000                                             |                             |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Grupo Item                                                   | Descrição Resumida          | Unidade | Quant. | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 56                                                           | Mesa para Mesa (1.000)      | Unidade | 10     | 20                | 100               | 138               | 66,26             | 83.307,00         | 83.307,00         |
| 57                                                           | Mesa Original em L          | Unidade | 3      | 5                 | 61                | 68                | 68                | 1.010,34          | 199.346,40        |
| 58                                                           | Gerenciamento com 3         | Unidade | 5      | 6                 | 61                | 72                | 642,21            | 46.239,12         | 46.239,12         |
| 59                                                           | Mesa para Mesa (1.000)      | Unidade | 3      | 2                 | 20                | 28                | 1.130,63          | 27.998,20         | 27.998,20         |
| 60                                                           | Armário 2 portas alto       | Unidade | 3      | 22                | 120               | 145               | 1.124,14          | 144.450,30        | 144.450,30        |
| 61                                                           | Armário 2 portas baixo      | Unidade | 2      | 3                 | 30                | 35                | 505,36            | 17.684,72         | 17.684,72         |
| 62                                                           | Cadeira Fixa com Banco      | Unidade | 296    | 296               | 296               | 296               | 561,32            | 166.194,72        | 166.194,72        |
| 63                                                           | Cadeira Giratória com Banco | Unidade | 360    | 360               | 360               | 360               | 571,54            | 205.756,40        | 205.756,40        |
| 64                                                           | Cadeira Giratória com Banco | Unidade | 250    | 250               | 250               | 250               | 1.072,10          | 268.025,00        | 268.025,00        |
| 65                                                           | Longarina com 3             | Unidade | 600    | 600               | 600               | 600               | 264,30            | 158.580,00        | 158.580,00        |
| 66                                                           | Armário Variável Alto 6     | Unidade | 300    | 300               | 300               | 300               | 1.090,39          | 327.117,00        | 327.117,00        |
| 67                                                           | Armário Alto 6              | Unidade | 100    | 100               | 100               | 100               | 1.002,62          | 100.262,00        | 100.262,00        |
| 68                                                           | Brinquedo Espalhar Alto     | Unidade | 160    | 160               | 160               | 160               | 231,36            | 24.617,44         | 24.617,44         |
| 69                                                           | Brinquedo Espalhar Alto     | Unidade | 160    | 160               | 160               | 160               | 586,71            | 93.873,60         | 93.873,60         |
| 70                                                           | Cadeira Solteiro com Banco  | Unidade | 200    | 200               | 200               | 200               | 728,27            | 145.654,00        | 145.654,00        |
| 71                                                           | Mesa Plástica               | Unidade | 100    | 100               | 100               | 100               | 86,78             | 8.678,00          | 8.678,00          |
| 72                                                           | Cadeira Plástica e Banco    | Unidade | 150    | 150               | 150               | 150               | 51,98             | 7.797,00          | 7.797,00          |
| 73                                                           | Mesa Retangular 200x90cm    | Unidade | 2      | 4                 | 25                | 58                | 734,58            | 43.771,44         | 43.771,44         |
| 74                                                           | Mesa Retangular 180x90cm    | Unidade | 2      | 1                 | 60                | 81                | 1.404,36          | 124.418,80        | 124.418,80        |
| TOTAL (R\$) 1.940.640,30                                     |                             |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-900. Tel: (31) 3064-5348  
 cgl.mg@zaz.net.br

NTXF

| VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS E REALIZADAS ADMINISTRATIVAS |                             |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| CENTRO ORÇ. 1000                                             |                             |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Grupo Item                                                   | Descrição Resumida          | Unidade | Quant. | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1                                                            | Mesa para Mesa (1.000)      | Unidade | 30     | 55                | 150               | 7                 | 312               | 241,04            | 111.633,48        |
| 2                                                            | Mesa Original em L          | Unidade | 20     | 55                | 150               | 2                 | 227               | 945,78            | 214.933,80        |
| 3                                                            | Gerenciamento com 3         | Unidade | 50     | 110               | 150               | 13                | 523               | 433,84            | 210.743,32        |
| 4                                                            | Mesa para Mesa (1.000)      | Unidade | 1      | 10                | 30                | 1                 | 42                | 1.022,50          | 46.207,18         |
| 5                                                            | Armário 2 portas alto       | Unidade | 20     | 45                | 300               | 8                 | 373               | 933,70            | 365.981,10        |
| 6                                                            | Armário 2 portas baixo      | Unidade | 5      | 45                | 150               | 2                 | 102               | 554,12            | 108.971,24        |
| 7                                                            | Cadeira Fixa com Banco      | Unidade | 50     | 300               | 2                 | 352               | 233,53            | 106.746,56        | 106.746,56        |
| 8                                                            | Cadeira Giratória com Banco | Unidade | 100    | 85                | 150               | 27                | 562               | 842,47            | 106.741,14        |
| 9                                                            | Cadeira Giratória com Banco | Unidade | 57     | 50                | 50                | 95                | 316               | 1.193,52          | 370.273,12        |
| 10                                                           | Longarina com 3             | Unidade | 10     | 10                | 65                | 4                 | 89                | 489,47            | 43.900,53         |
| 11                                                           | Armário Variável Alto 6     | Unidade | 10     | 20                | 175               | 205               | 933,17            | 106.484,85        | 106.484,85        |
| 12                                                           | Armário Alto 6              | Unidade | 15     | 10                | 50                | 70                | 865,61            | 56.901,70         | 56.901,70         |
| 13                                                           | Isolante em aço - 6         | Unidade | 10     | 30                | 80                | 325               | 364,59            | 86.491,70         | 86.491,70         |
| 14                                                           | Brinquedo Espalhar Alto     | Unidade | 15     | 20                | 100               | 195               | 561,83            | 79.853,80         | 79.853,80         |
| 15                                                           | Cadeira Solteiro com Banco  | Unidade | 15     | 20                | 100               | 1                 | 156               | 539,42            | 25.841,12         |
| 16                                                           | Mesa Plástica               | Unidade | 2      | 100               | 102               | 86,37             | 8.809,74          | 8.809,74          | 8.809,74          |
| 17                                                           | Cadeira Plástica e Banco    | Unidade | 50     | 400               | 400               | 400               | 47,61             | 21.424,00         | 21.424,00         |
| 18                                                           | Mesa Retangular 200x90cm    | Unidade | 4      | 10                | 10                | 2                 | 26                | 765,69            | 18.456,00         |
| 19                                                           | Mesa Retangular 180x90cm    | Unidade | 1      | 5                 | 10                | 2                 | 19                | 1.688,20          | 32.078,00         |
| TOTAL (R\$) 1.238.683,53                                     |                             |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-900. Tel: (31) 3064-5348  
 cgl.mg@zaz.net.br

NTXF



| VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS E REALIZADAS ADMINISTRATIVAS |                             |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| CENTRO ORÇ. 1000                                             |                             |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Grupo Item                                                   | Descrição Resumida          | Unidade | Quant. | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 20                                                           | Mesa para Mesa (1.000)      | Unidade | 51     | 29                | 88                | 573,14            | 66.487,20         | 66.487,20         | 66.487,20         |
| 21                                                           | Mesa Original em L          | Unidade | 43     | 22                | 45                | 901,20            | 64.433,88         | 171.844,11        | 171.844,11        |
| 22                                                           | Gerenciamento com 3         | Unidade | 34     | 56                | 182               | 616,13            | 62.231,66         | 62.231,66         | 62.231,66         |
| 23                                                           | Mesa para Mesa (1.000)      | Unidade | 17     | 19                | 34                | 1.178,08          | 40.666,72         | 40.666,72         | 40.666,72         |
| 24                                                           | Armário 2 portas alto       | Unidade | 45     | 58                | 186               | 991,08            | 185.478,45        | 185.478,45        | 185.478,45        |
| 25                                                           | Armário 2 portas baixo      | Unidade | 3      | 50                | 52                | 80                | 521,36            | 44.827,30         | 44.827,30         |
| 26                                                           | Cadeira Fixa com Banco      | Unidade | 65     | 87                | 156               | 431,57            | 97.324,87         | 97.324,87         | 97.324,87         |
| 27                                                           | Cadeira Giratória com Banco | Unidade | 69     | 115               | 184               | 500,30            | 92.016,56         | 92.016,56         | 92.016,56         |
| 28                                                           | Cadeira Giratória com Banco | Unidade | 62     | 64                | 140               | 976,30            | 145.482,11        | 145.482,11        | 145.482,11        |
| 29                                                           | Longarina com 3             | Unidade | 4      | 13                | 54                | 473,97            | 25.804,98         | 25.804,98         | 25.804,98         |
| 30                                                           | Armário Variável Alto 6     | Unidade | 23     | 78                | 181               | 807,60            | 89.497,40         | 89.497,40         | 89.497,40         |
| 31                                                           | Armário Alto 6              | Unidade | 8      | 21                | 28                | 831,68            | 34.116,40         | 34.116,40         | 34.116,40         |
| 32                                                           | Brinquedo Espalhar Alto     | Unidade | 31     | 35                | 46                | 569,27            | 37.571,82         | 37.571,82         | 37.571,82         |
| 33                                                           | Brinquedo Espalhar Alto     | Unidade | 31     | 35                | 46                | 569,27            | 37.571,82         | 37.571,82         | 37.571,82         |
| 34                                                           | Cadeira Solteiro com Banco  | Unidade | 40     | 73                | 127               | 242               | 533,65            | 134.998,20        | 134.998,20        |
| 35                                                           | Mesa Plástica               | Unidade | 24     | 10                | 45                | 80                | 101,68            | 8.622,64          | 8.622,64          |
| 36                                                           | Cadeira Plástica e Banco    | Unidade | 21     | 170               | 191               | 40,48             | 8.098,40          | 8.098,40          | 8.098,40          |
| 37                                                           | Mesa Retangular 200x90cm    | Unidade | 5      | 10                | 15                | 666,28            | 9.994,20          | 9.994,20          | 9.994,20          |
| 38                                                           | Mesa Retangular 180x90cm    | Unidade | 7      | 14                | 21                | 1.320,13          | 31.922,27         | 31.922,27         | 31.922,27         |
| TOTAL (R\$) 1.082.733,67                                     |                             |         |        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-900. Tel: (31) 3064-5348  
 cgl.mg@zaz.net.br

NTXF



## ANEXO À NOTA DE EMPENHO DE DESPESA Nº 2020NEXXXXXX - SRPRF-MG

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2020 - SRPRF-.....

A União, por intermédio do(a) \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na condição de CONTRATANTE e a Empresa a seguir identificada, na condição de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08656.107890/2019-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do respectivo Edital e Termo de Referência, reconhecem como equivalente a instrumento contratual a citada Nota de Empenho, demais previsões do mesmo Edital, Termo de Referência, além das cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Nota de Empenho é a aquisição dos itens empenhados no referido documento, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP XXX/2020, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (\_\_\_\_\_) dias contados da retirada ou recebimento da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ \_\_\_\_\_ (reais e \_\_\_\_\_ centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de \_\_\_\_\_, conforme classificação na Nota de Empenho.

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@apq.gov.br NTSP

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@apq.gov.br NTSP



11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste instrumento contratual será o da Seção Judiciária de BELO HORIZONTE - MG - da Justiça Federal.

Autoridade do Órgão

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@apq.gov.br NTSP



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF  
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais

## ANEXO V – ENDEREÇOS PARA ENTREGA

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os locais de entrega, dos bens licitados, serão conforme cada endereço de cada órgão adquirente a seguir.

1.2. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados, em horário comercial, no período da manhã, entre as 08:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira (excluídos os feriados).

1.2.1. Outro horário de entrega poderá ser alterado, desde que acordado previamente com o responsável pela área recebedora do bem – Núcleo de Patrimônio e Materiais – NUPAT – ou outro setor responsável pelo seu recebimento.

1.3. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos, íntegros e montados.

1.3.1. Em caráter excepcional, poderão ser entregues desmontados acondicionados em caixas, desde que autorizados pelo responsável pela área recebedora (na PRF, seus Núcleos de Patrimônio e Materiais – NUPAT - ou outro setor responsável pelo recebimento).

1.3.1.1. Nesta hipótese, o fornecedor ficará responsável pela montagem posterior dos bens em local a ser determinado pelo órgão.

1.3.1.2. Este local, não poderá ser em município distinto do referenciado para entrega.

## 2. ENDEREÇOS PARA ENTREGA:

2.1. Quando do efetivo despacho dos materiais para entrega, deverá a CONTRATADA entrar em contato com a respectiva unidade CONTRATANTE, para confirmação do endereço de entrega.

2.2. Os endereços de entrega do material a ser registrado e contratado são:

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
cpl.mg@apq.gov.br NTSP

| ÓRGÃO    | UASC    | UF | ENDEREÇO                                                                                                                            |
|----------|---------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DPFR     | 2001/09 | DF | S/O SN Lote 5 Complexo Sede da PRF – <b>Brasília/DF</b> – CEP: 70610909.                                                            |
| IFET RO  | 158148  | RO | Av. Presidente Kennedy nº 1.685 – Bairro Planalto – <b>São Miguel do Guaaporé/RO</b> – CEP: 76923000.                               |
| IFET RO  | 158148  | RO | Av. Tiradentes nº 3009 – Setor Industrial – <b>Porto Veloso/RO</b> – CEP: 78821001.                                                 |
| PM RO    | 927254  | RO | Almoxarifado Geral do Governo, situado a Rua Antônio Lacerda nº 4138, Bairro Industrial – <b>Porto Veloso/RO</b> – CEP: 76.821-038. |
| SRPRF/AL | 2001/29 | AL | Av. Durval de Góes Monteiro nº 2882 Tabuleiro do Martins – <b>Maceió/AL</b> – CEP: 57.081285.                                       |
| SRPRF/BA | 2001/14 | BA | Rua da Indonésia nº 500 – Granjas Rurais Presidente Vargas – <b>Salvador/BA</b> – CEP: 41230020.                                    |
| SRPRF/CE | 2001/12 | CE | BR 116, Km 06, S/N, Cajazeiras – <b>Fortaleza/CE</b> – CEP: 60864190.                                                               |
| SRPRF/DF | 2001/41 | DF | SIA Trecho 02 – Lotes 2005/2015 – <b>Brasília/DF</b> – CEP: 71200029.                                                               |
| SRPRF/ES | 2001/26 | ES | Av. Marechal Mascarenhas de Morais nº 2214, Bento Ferreira – <b>Vitória/ES</b> – CEP: 29050625.                                     |
| SRPRF/GO | 2001/21 | GO | Rua P23A, Lote S/N. Setor dos Funcionários – <b>Goiânia/GO</b> – CEP: 74543380.                                                     |
| SRPRF/MA | 2001/24 | MA | Avenida Emílio Mácieira nº 1800, BR 135, Km 1,5 – Vila Itamar – <b>São Luís/MA</b> – CEP: 65.090-600.                               |
| SRPRF/MG | 2001/15 | MG | Praça Antônio Mourão Guimarães S/N, Cidade Industrial – <b>Contagem/MG</b> – CEP: 32210905.                                         |
| SRPRF/MT | 2001/20 | MT | Av. Joaquim Murtinho, 1400, esquina com Régis Bittencourt, Bairro Porto – <b>Cuiabá/MT</b> – CEP: 78020830.                         |
| SRPRF/PE | 2001/13 | PE | Av. Antônio de Góes, nº 820, Bairro Pina – <b>Recife/PE</b> – CEP: 51010000.                                                        |
| SRPRF/PI | 2001/27 | PI | Avenida João XXIII, nº 1516, Bairro dos Novos – <b>Terestina/PI</b> – CEP: 64045000.                                                |
| SRPRF/PR | 2001/18 | PR | BR 476 nº 10.150 – <b>Curitiba/PR</b> – CEP: 81.690-150.                                                                            |
| SRPRF/RJ | 2001/16 | RJ | Rod. Presidente Dutra, Km 163, Vigia Geral – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21240001.                                                     |
| SRPRF/RN | 2001/23 | RN | Av. Nascimento de Castro, 1542, Lagoa Nova – <b>Natal/RN</b> – CEP 59054560.                                                        |
| SRPRF/RS | 2001/19 | RS | Av dos Estados nº 1.545 – Anchieta – <b>Porto Alegre/RS</b> – CEP: 90200-401.                                                       |
| SRPRF/SP | 2001/18 | SP | Rua Caro Soares de Almeida, nº 150 – <b>São Paulo/SP</b> – CEP: 02167000.                                                           |
| UNIPRF   | 2002/29 | SC | Rua José Carlos Daux, SC 401, Km 2,3 – Vargem Pequena – <b>Florianópolis/SC</b> – CEP: 88057-401.                                   |

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF  
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais

## ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO – PREGÃO ...../2020 – SRPRF/MG

A Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº .....  
sediada no endereço ..... em ..... neste ato  
representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... expedida pela(o) ..... e CPF nº ..... para fins de  
participação no Pregão ...../2019-SRP/PR-MG, registro de preços para aquisição de  
mobiliário, informa que cumprirá as previsões do respectivo Edital, Termo de Referência e  
Anexos e apresenta a seguinte proposta de preço(s), com validade 90 dias, nos seguintes termos:

1) Declara total "Ciência" de que é "condição indispensável para aceitação da proposta" que:

- “os itens identificados a seguir”, deverão ter seus “fabricantes identificados (nome e CNPJ), estes deverão estar cadastrados e regulares no Cadastro Técnico Federal – CTF – IBAMA”, por desempenharem atividades potencialmente poluidoras (será feita consulta da regularidade destes fornecedores junto ao CTF-IBAMA, como condição de aceitação desta proposta);

| DESCRIÇÃO                                  | TÍTULOS |    |    |      |    |      |
|--------------------------------------------|---------|----|----|------|----|------|
|                                            | SE      | S  | CG | CO-N | NE | NE-N |
| Cadeira Fixa com Braço Espalдар Médio      | 7       | 26 | 45 | 62   | 81 | 99   |
| Cadeira Giratória com Braço Espalдар Médio | 8       | 27 | 46 | 63   | 82 | 100  |
| Cadeira Giratória com Braço Espalдар Alto  | 9       | 28 | 47 | 64   | 83 | 101  |
| Armário Vestiário Aço 6 Portas             | 11      | 30 | 49 | 66   | 85 | 103  |
| Arquivo Aço 4 Gavetas                      | 12      | 31 | 50 | 67   | 86 | 104  |
| Estante em aço - 7 prateleiras             | 13      | 32 | 51 | 68   | 87 | 105  |
| Balcão                                     | 14      | 33 | 52 | 69   | 88 | 106  |

- devem seguir juntos, a esta proposta, todos os **"Certificados/Laudos de Conformidade do(s) Produto(s) de acordo com as respectivas NBRs da ABNT e NRI1"** (para os itens especificados, conforme **"ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM LICITADOS"**).

2) Informa como dados para contato junto a esta Empresa:

Responsável para contato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Telephone/Fax: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

3) Propõe o registro dos seguintes preços:

Pç. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905. Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
[cid.moura@vix.br](mailto:cid.moura@vix.br) NTSP

[illegible]

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura do representante da empresa:

RG/CPF

Pe. Antônio Mourão Guimarães s/r, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5348  
[angelmg@oi.com.br](mailto:angelmg@oi.com.br)



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF  
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais

**ANEXO VII- ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COO**

Serão itens exclusivos a ME/EPP, ou seja, com participação restrita a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, os itens identificados na planilha a seguir:

| ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP - (LC 123/2006) |     |     |     |     |     |     |     |     |     |    |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|
|                                                              |     |     | 4   |     |     |     |     |     |     | 10 |
|                                                              | 12  |     | 14  | 15  | 16  | 17  | 18  | 19  |     |    |
|                                                              |     | 23  |     | 25  | 26  |     |     | 29  |     |    |
| 31                                                           | 32  | 33  |     | 35  | 36  | 37  | 38  |     |     |    |
|                                                              | 42  |     |     |     |     |     | 48  |     |     | 50 |
| 51                                                           | 52  |     | 54  | 55  |     |     |     | 59  |     |    |
| 61                                                           |     |     |     |     |     |     | 68  | 69  |     |    |
| 71                                                           | 72  | 73  |     | 65  |     |     | 78  |     |     | 80 |
|                                                              |     |     | 84  |     |     |     |     |     |     | 90 |
| 91                                                           | 92  |     |     |     | 86  | 87  |     |     |     |    |
|                                                              |     |     |     |     | 96  | 97  | 98  | 99  | 100 |    |
| 101                                                          | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 |     |    |

Em resumo, serão para participação exclusiva de ME/EPP, os itens: 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 61, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 78, 80, 84, 86, 87, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109.

Pe. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064 5337 / 3064 5338  
[ca@maquiavox.br](mailto:ca@maquiavox.br) NTSE





**Ministério da Justiça e Segurança Pública**  
**Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF**  
**Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais**  
**ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020 – SRPRF-MG**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS XXX/2020**  
**MOBILIÁRIO – SRPRF-MG 2020 - Processo Administrativo nº 08650.107890/2019-03**

O(A) Superintendência de Polícia Rodoviária Federal – Minas Gerais (SRPRF/MG), sediada na Praça Antônio Mourão Guimarães s/nº, Bairro Cidade Industrial, Contagem - MG, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 00.394.494/0110-90 neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../20..., processo administrativo nº 08656.107890/2019-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MOBILIÁRIO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão XXX/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
 cpf.maj@prf.gov.br NTSP

| Item | Descrição Resumida<br>(Descrição completa vide TER) | Unidade | Quant. Total | Valor Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) | Fabricante |
|------|-----------------------------------------------------|---------|--------------|-------------------------|----------------------|------------|
|      |                                                     |         |              |                         |                      |            |
|      |                                                     |         |              |                         |                      |            |
|      |                                                     |         |              |                         |                      |            |
|      |                                                     |         |              |                         |                      |            |

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais – SRPRF-MG;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. - .....;

3.2.2. - .....;

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
 cpf.maj@prf.gov.br NTSP

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. - por razão de interesse público; ou

6.9.2. - a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
 cpf.maj@prf.gov.br NTSP

Pc. Antônio Mourão Guimarães s/nº, Cid. Industrial, Contagem - MG - CEP 32.210-905, Tel: (31) 3064-5337 / 3064-5338  
 cpf.maj@prf.gov.br NTSP

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

*Local e data*

#### Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)